

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**

**PROCESSO Nº** 2146/2024

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**LOCAL:** [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR)

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 08/05/2024 – 08h59

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 08/05/2024 – 09h

**SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** AMPLA PARTICIPAÇÃO

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 15.041.516,68

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através de seu Prefeito, Sr. Antonio Carlos Mangini, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I – Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação cuida do Registro de Preços para eventual locação de estrutura para eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. A despesa total decorrente da(s) contratação(s) ora licitada será atendida pelas dotações do exercício de 2024 e 2025 para atendimento das unidades administrativas requisitantes;

10.02.00.3.3.90.39.00.13.392.3002.2101

**3. DO PAGAMENTO**

- 3.1. De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará a Prefeitura de Cabreúva a Nota fiscal/Fatura referente aos objetos fornecidos.
- 3.2. A Prefeitura de Cabreúva terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.
- 3.3. A nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Cabreúva será devolvida a empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 3.2, a partir da data de sua apresentação.
- 3.4. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Cabreúva em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a prestação de serviços.
- 3.5. O Município de Cabreúva providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura de Cabreúva.
  - 3.5.1. A empresa deverá informar a PREFEITURA DE CABREÚVA na Nota Fiscal/Fatura o banco/agência, bem como o número da conta corrente correspondente ao CNPJ da CONTRATADA para realização dos pagamentos.
- 3.6. No caso da empresa em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 3.7. No caso da empresa em caso de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.4. Não poderão disputar esta licitação:
  - 4.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, e/ou tenham sido punidos com impedimento e suspensão de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cabreúva, em conformidade com o enunciado da Súmula nº 51<sup>1</sup> do TCE-SP, por analogia.

4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.6. Em forma de consórcio, devido a baixa complexidade;

4.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5. O impedimento de que trata o item 4.4.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

---

**1SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

4.7. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 ao 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 5.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

## **6. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA**

- 6.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.
- 6.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
- 6.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 6.1.4 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

6.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

7.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

7.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL DO LOTE**.

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no **mínimo 1%**.
- 7.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 7.12. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 03 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 7.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.18.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.5.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.5.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.5.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.5.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.5.6 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.5.7 Empresas brasileiras;

7.18.5.8 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.5.9 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20 Será desclassificada a proposta que:

7.20.1 Contiver vícios insanáveis;



- 7.20.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.20.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.20.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.20.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.21 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.21.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.21.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.21.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.22 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.23 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.23.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.23.2 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.24 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.24.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.24.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.24.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

8.2. Os documentos relativos a Habilitação estão relacionados no anexo II deste edital.

8.3. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

8.6.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.8. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

8.12 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

8.12.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

9.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

9.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

### **10.1. Formação de Cadastro Reserva:**

- 10.1.1. O Pregoeiro poderá questionar aos demais licitantes quanto ao interesse em formar o cadastro reserva na Ata de Registro de Preços, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.
- 10.1.2. Será incluído na ata, se o caso, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.1.3. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 10.1.4. O registro a que se refere o item 10.1.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
- 10.1.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o 10.1.1., serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 10.1.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:
- I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens 10.6.2.
- 10.1.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços em sítio oficial da Municipalidade.

## 10.2. Assinatura:

- 10.2.1. Após os procedimentos de que trata o item 10.1, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste edital.
- 10.2.2. A convocação se dará, preferencialmente, através do e-mail constante do cadastro do fornecedor junto ao Município e/ou daquele constante do cadastro na Plataforma BBMNet.
- 10.2.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Município.

- 10.2.4. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de Certificado Digital.
- 10.2.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no item 10.2.1, fica facultado o Município a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10.2.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar.

**10.3. Vigência:**

- 10.3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 10.3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando existir, terá sua vigência estabelecida nos termos da sua minuta, que acompanhará este Edital, quando o caso.

**10.4. Vedações a acréscimos dos quantitativos e quantitativos mínimos:**

- 10.4.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 10.4.2. A Prefeitura de Cabreúva não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**10.5. Alteração dos preços registrados:**

- 10.5.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



#### 10.6. **Negociação dos preços registrados:**

- 10.6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - 10.6.1.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, este será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 10.6.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item 10.6.1., o município deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 10.1.6.
- 10.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o município deverá proceder o cancelamento dos preços registrados, nos termos do item 10.8., adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 10.6.4. Caso haja a redução do preço registrado, e houverem contratos firmados, será avaliada a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
- 10.6.5. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - 10.6.5.1. Para fins do disposto no item 10.6.5, deverá o fornecedor encaminhar com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas.
- 10.6.6. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.7, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, no edital e em outras legislações aplicáveis.
- 10.6.7. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 10.6.6., o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 10.1.6.
- 10.6.8. Não havendo êxito nas negociações, o município deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.7, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 10.6.9. Na hipótese de comprovação do disposto no item 10.6.1, o município procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**10.7. Cancelamento do registro do fornecedor:**

10.7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo município quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7.2. Na hipótese do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o município o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços;

10.7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**10.8. Cancelamento dos preços registrados:**

10.8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

**10.9. Da contratação com fornecedores registrados:**

10.9.1. Quando da necessidade do objeto, a Prefeitura de Cabreúva, emitirá uma Autorização de Fornecimento específica para o vencedor, visando o fornecimento/prestação de serviços do objeto desta licitação.

10.9.2. A recusa injustificada do vencedor em receber a autorização de fornecimento, o sujeitará a aplicação das penalidades previstas em Edital.

**10.10. Reajuste dos Preços:**

10.10.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

- 10.10.2. Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, observando como limite máximo a variação do índice IPCA/IBGE.
- 10.10.3. O reajuste poderá ser concedido mediante expressa solicitação da CONTRATADA, para análise e negociação com o MUNICÍPIO, e terá incidência de alteração dos preços registrados a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data do orçamento fixada no preâmbulo do Edital.
- 10.10.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 10.10.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

#### **10.11. Contratação com fornecedores registrados:**

- 10.11.1. Quando da necessidade do objeto, a Prefeitura de Cabreúva, emitirá uma Autorização de Fornecimento específica para o vencedor, visando o fornecimento/prestação de serviço do objeto desta licitação.
- 10.11.2. A autorização de fornecimento será encaminhada por e-mail, podendo ser retirada diretamente no Setor de Suprimentos da Prefeitura de Cabreúva.
- 10.11.3. A recusa injustificada do vencedor em receber a autorização de fornecimento, o sujeitará a aplicação das penalidades previstas em Edital.

#### **11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela empresa vencedora às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Unidade requisitante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências do ajuste.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se relaciona à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Unidade requisitante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do ajuste.

## **12. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. O Ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. As comunicações entre a Secretaria requisitante e a detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.3. A Secretaria requisitante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução do ajuste deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, pelo Gestor, na falta deste(s), ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

12.6. O fiscal do ajuste, quando nomeado, informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para tomada das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal do ajuste, quando nomeado, comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.8. O fiscal do ajuste, quando nomeado, comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.9. O fiscal do ajuste, ou o Gestor na falta deste, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

12.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, quando nomeado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.12. O gestor do contrato deverá coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra, quando exigida;

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 Fraudar a licitação

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Multa;

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

13.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

13.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

14.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

15.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

15.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br).

15.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.13.1 ANEXO I - Termo de Referência

15.13.2 ANEXO II – Documentos para habilitação

- 15.13.3 ANEXO III – Ficha Técnica descritiva
- 15.13.4 ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; e Termo de Ciência e de Notificação.

Cabreúva, 23 de abril de 2024.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

Ata Registro de Preço para Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços locação de cobertura de palcos, piso para palco, praticáveis, camarins, coberturas chapéu de bruxa, coberturas piramidais, pavilhão, box truss, gradil, fechamento em zinco, barricada, geradores, sanitários químicos e jogos de mesa com cadeiras, sonorização e Iluminação e demais serviços de estruturas para eventos com fornecimento de estruturas, mão de obra e profissionais especializados na montagem, manutenção e desmontagem para serem utilizados em diversos eventos no Município de Cabreúva – SP.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A cultura é um complexo que inclui conhecimento, crenças, arte, moral, leis e costumes adquiridos pelo homem, ou seja, é toda forma de criação e tradição criada pelo homem. Como termo geral, cultura significa a herança cultural da humanidade, passando a ser um forte agente de identificação pessoal e social, um modelo de comportamento que integra segmentos sociais e gerações.

A cultura traz para a sociedade, um conhecimento e uma riqueza sem igual. O acesso ao lazer, conhecimento e prazer tem grande relevância para a sociedade. Quando bem trabalhada, pode se tornar algo que faça parte da vida e do cotidiano, tornando rotineiro o acesso a novas tradições e ideologias.

E com o intuito de disseminar essa riqueza que é a cultura, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem promovendo ações que levam às diversas regiões do município, uma programação ampla e diversificada, reunindo artes cênicas como a dança e o teatro, artes plásticas, artes literárias, artes tradicionais, valorização da cultura contemporânea e da cultura tradicional.

Dentre as diversas atividades e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, muitos são realizados em datas comemorativas como Natal, Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia Internacional das Mulheres, aniversário da cidade, entre outros, onde há uma demanda de toda estrutura para realização dos eventos.

Por se tratar de demandas variadas e pontuais, a presente contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo ao município empenhar apenas os itens e quantitativos necessários para cada evento.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO**

LOTE 01			VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 511.000,00
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	200	DIÁRIA	CATRACA - INCLUSA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, OPERADOR TÉCNICO PARA CADA EQUIPAMENTO, EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO CATRACAS PEDESTAL TRÊS BRAÇOS ARTICULADOS EM AÇO INOX; CORPO E TAMPO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA EM EPÓXI. SISTEMA DE GIRO SUAVE DOS BRAÇOS; SISTEMA EMERGENCIAL DE LIBERAÇÃO DE BLOQUEIO (BRAÇO QUE CAI); SISTEMA ANTI-RETORNO COM CAPACIDADE PARA TORQUES DE 1000 N.M.; SISTEMA PROVIDO DE MECANISMO DE DESACELERAÇÃO DOS BRAÇOS; PLACA CONTROLADORA DA CATRACA. (REF.: PD 300) LEITOR DE PROXIMIDADE MIFARE (ENTRADA/SAÍDA), QUE POSSUA INTERFACE SERIAL RS-232. ALIMENTAÇÃO: 5 A 12VDC A 65MA, TÍPICAMENTE COM ALIMENTAÇÃO DE 12V. MONITOR "DE LED 21,5", RESOLUÇÃO 1280x1024 75HZ E BASE GIRATÓRIA; PC COM TECLADO, MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7, ORIGINAL; PROCESSADOR INTEL PENTIUM I5, 2.6GHZ, NO MÍNIMO 4GB DE RAM HD DE 500GB DVD-RW, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7, ORIGINAL, PLACA DE REDE ETHERNET 10/100/1000 INTEGRADA, GABINETE TIPO TORRE, MOUSE E TECLADO PT-BR ABNT2; UPS NO-BREAK COM AUTONOMIA DE 2 HORAS BIVOLT (110/220V), MÍNIMO DE 1 KVA; O SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO DEVERÁ PROVER; VISUALIZAÇÃO DE ACESSO EM TEMPO REAL; RELATÓRIOS GERENCIAIS DE ENTRADAS E SAÍDAS, POR PESSOA E/OU HORA; COMPATIBILIDADE COM BANCO DE DADOS MS SQL SERVE.
2	60	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR, COM REGULAGEM DE NEBLINA, VAZÃO DE AR DE 18.000M <sup>3</sup> /H, NÍVEL MÁXIMO DE RÚIDO DE 67DB, TENSÃO 220V, RESERVATÓRIO DE 100 LITROS, COM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUA. TRANSPORTE E INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA RESPONSÁVEL. DURANTE O EVENTO DEVE TER UM TÉCNICO RESPONSÁVEL.
3	40	DIÁRIA	AQUECEDOR DE AMBIENTE EXTERNO A GÁS, FORMATO PIRÂMIDE, FABRICADA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO PINTADA COM REFLETOR EM LIGA DE ALUMÍNIO, POTENCIA DE 13KW /11.185 KCAL/H. BOTÃO DE IGNIÇÃO, DISPOSITIVO DE DESLIGAMENTO DE SEGURANÇA AUTOMÁTICO EM CASO DE INCLINAÇÃO/QUEDA, SISTEMA DE SEGURANÇA CORTA GÁS EM CASO DE APAGAMENTO, COM BOTIJÃO DE COZINHA 13 KG NORMAL, VÁLVULA, MANGUEIRA E CONEXÕES E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE.
4	150	DIÁRIA	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE DIVISORES DE FLUXO /ORGANIZADOR DE FILAS, PEDESTAL EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX REDONDO NA COR PRATA, FITA PRETA 2,00M DE COMPRIMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 96CM, PESO 14KG. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.
LOTE 02			VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.852.666,67
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS



1	3000	MT/DIÁRIA	<p>COBERTURA E ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS Q30 DUAS ÁGUAS OU SIMILAR, COM 8,00 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO, SUSTENTADO POR 6 TORRES DE BOX TRUSS DE 5 A 8 M DE ALTURA, REVESTIMENTO EM LONA XP-50 ANTI-CHAMAS E CAPACIDADE DE SOBRECARGA DE 3.000 KGF DISTRIBUÍDOS. UNIDADE DE MEDIDA METRO QUADRADO. INCLUÍDOS CUBOS, BASES E PARAFUSOS NECESSÁRIOS. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO. ENTENDE-SE DIÁRIA COMO PERÍODO DE 24 HORAS DE USO DO EQUIPAMENTO. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO COM ART E LAUDO TÉCNICO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E MANUSEIO, HIGIENIZADO. O ITEM SERÁ VISTORIADO E DEVERÁ CUMPRIR TODOS OS REQUISITOS. SE NÃO HOVER CONFORMIDADE COM O REQUISITADO O RESPONSÁVEL DA PREFEITURA TERÁ O DIREITO DE SOLICITAR A TROCA IMEDIATA SE A SOLICITAÇÃO NÃO FOR CUMPRIDA. O CONTRATADO DEVERÁ ESTAR CIENTE DE QUE DEVERÁ ATENDER AO PEDIDO MESMO SENDO APENAS UMA UNIDADE POR UM DIA. A RETIRADA DO MATERIAL DEVERÁ SEGUIR CRONOGRAMA DE DATA DEFINIDO POR RESPONSÁVEL DA PREFEITURA. SE FOR NECESSÁRIO AVCB PARA O EVENTO A TENDA DEVERÁ SER MONTADA COM ANTECEDÊNCIA DE ATÉ 5 DIAS, TEMPO ESSE PRÉ-DEFINIDO PELO RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DA PREFEITURA.</p>
2	1200	MT/DIÁRIA	<p>COBERTURA DE PALCO E TENDA TIPO GEOTUNEL OU SIMILAR, COMPOSTA DE ARCOS SEMICIRCULARES</p> <p>COBERTURA DE PALCO E TENDA TIPO GEOTUNEL OU SIMILAR, COMPOSTA DE ARCOS SEMICIRCULARES COM DIÂMETRO FRONTAL DE CENA LIVRE COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 7,5, 10, 12,5, 20, E 25 METROS LONGITUDINALMENTE DISPOSTOS, COM AFASTAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5.00M CONSTITUÍDO DE PÓRTICOS E PÉS DE PERFIS RETANGULARES EM LIGAS DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO, QUE LIGADOS ENTRE SI CONFEREM A ESTRUTURA UM ESQUEMA TIPO OITO ÁGUAS APOIADA EM PÉS COLOCADOS INCLINADOS. ESTES PÉS TEM LIGAÇÃO COM O SOLO POR INTERMÉDIO DE SAPATAS EM AÇO, FIXAS NESTE ATRAVÉS DE BUCHAS DE ALTA RESISTÊNCIA. OS PÓRTICOS SÃO LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE PEÇAS METÁLICAS DE ALTA RESISTÊNCIA E APARAFUSADAS. PARA FAZER A LIGAÇÃO ENTRE OS VÁRIOS PÓRTICOS SÃO USADAS TRANCAS DE DOIS TIPOS SÃO COLOCADAS TRANSVERSALMENTE A ESTES. AS TRANCAS SÃO DE PERFIL QUADRADO OU RETANGULAR CONFORME SUA POSIÇÃO EM RELAÇÃO AOS PÓRTICOS. ESTAS SÃO COLOCADAS ENTRE OS PÓRTICOS ESTANDO TRACIONADAS OU COMPRIMIDAS ALTERNADAMENTE. NAS EXTREMIDADES OPOSTA DO PÓRTICO PARALELO COM DIÂMETRO REQUERIDO PARA AMARRAR PERFIS CONSTITUINTES DOS PÓRTICOS CONFERINDO-LHES MAIOR ESTABILIDADE, RIGIDEZ E SEGURANÇA. OS MATERIAIS PREDOMINANTES EM TODA A ESTRUTURA SÃO OS PERFIS METÁLICOS EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO, CONFORME O DESENHO TÉCNICO, P25129, PERFIS DE LIGAÇÃO METÁLICOS DE ALTA RESISTÊNCIA, CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA EN10204/2.1 E EM AW 6005, E NORMAS DA ABNT. ALEM DESTES MATERIAIS METÁLICOS OUTRO MATERIAL PREDOMINANTE NESTA ESTRUTURA E A LONA E AS TELAS QUE SÃO EM POLIÉSTER DE ALTA DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, DEVIDAMENTE CERTIFICADA PELAS NORMAS DA ABNT, NORMA ISSO 9001 E IQNET-CERTIFIED/MANAGEMENT SYSTEM. OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, DIN 931, SÃO DE CABEÇA SEXTAVADA, PARCIALMENTE ROSCADOS, EM AÇO, CLASSE DE RESISTÊNCIA 8.8, ZINCADOS. OS CABOS DE AÇO GALVANIZADOS A SEREM UTILIZADOS SERÃO DA SERIE DIN3055 COM ESPESSURA DE 4MM, E DA SERIE DIN3060 COM ESPESSURAS DE 8 E 10MM, INCLUINDO REVESTIMENTO EM PVC, CONFORME FICHAS TÉCNICAS.</p>

			PISO EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO
3	4000	MT/DIÁRIA	<p>PISO PARA PALCO, TENDA, CAMAROTE, ARQUIBANCADA, RAMPA E MEZANINO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, MONTADO DE 0,20 A 4M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SENDO OS PÉS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, O INTERIOR DE PÉ E O PÉ EXTERIOR, ONDE O INTERIOR DE PÉ É TAMBÉM EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO E FURADO DESDE A SUA SAPATA ATÉ Á PARTE SUPERIOR, DESLIZANTE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR E A CAVILHA PERFURA O PÉ INTERIOR ONDE FOR NECESSÁRIA A FIXAÇÃO DO PÉ EXTERIOR PARA REGULAGEM DA ALTURA PRETENDIDA. COMPÕE AINDA OS PISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M), QUE TÊM NA SUA EXTREMIDADE UM OUTRO PERFIL DE ALUMÍNIO QUE PERMITE O ENCAIXE DOS PÉS A ESTAS, A SUA FIXAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE CAVILHA EM FERRO. NO PERFIL DE GRADES E TRANCAS DE PISO EXISTE UM REBORDO PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE MADEIRA. PARA ALTURAS SUPERIORES A 40CM TEM DE SER USADA UMA ESCORA DE ESTABILIZAÇÃO CONSTRUÍDA EM FERRO, ESTA É FIXADA NA PARTE SUPERIOR DE UM PÉ EXTERIOR DO PISO E NA PARTE INFERIOR DE OUTRO COLOCADO A SEU LADO. TAMBÉM SERÁ NECESSÁRIO GUARDA CORPO EM TODA A EXTENSÃO DO PISO, COM GRADES DE 1,10M DE ALTURA, ESPAÇAMENTOS DE NO MÁXIMO 0,15M, FIXADOS NO PISO ATRAVÉS DE ENCAIXE PRÓPRIO, CONFECCIONADOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. AS PLACAS DESTES PISO SÃO EM MADEIRA PENSADA COM VARIAS CAMADAS E ESPESSURA DE 21MM. NAS SUAS FACES SUPERIOR E INFERIOR ESTÁ PROTEGIDA COM UM MATERIAL ANTI-DERRAPANTE. OS MATERIAIS PREDOMINANTES EM TODA A ESTRUTURA SÃO OS PERFIS EM LIGAS DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO, PERFIS DE LIGAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, CERTIFICADOS SEGUNDO A NORMA EN 10204/2.1 E EN AW 6005, E NORMAS DA ABNT. ALÉM DESTES MATERIAIS, OUTRO MATERIAL PREDOMINANTE NESTA ESTRUTURA É A PLACA DE MADEIRA PENSADA. PARA A REGULAÇÃO EM ALTURA DE ESTRADO E SUA FIXAÇÃO SÃO USADAS CAVILHAS EM FERRO (S235JR) DE 16MM DE DIÂMETRO. NO FUNDO DO PÉ É SOLDADA UMA SAPATA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE FERRO. O ESQUEMA ESTRUTURAL A SER UTILIZADO É CONSTITUÍDO ESSENCIALMENTE POR PÉS DE ESTRADO QUE UNIDOS ENTRE SI ATRAVÉS DE GRADES DE ESTRADO EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO CONFEREM A ESTRUTURA MÓDULOS DE ESTRADO COM DIFERENTES ALTURAS. OS ESTRADOS SÃO CONSTITUÍDOS POR UMA ESTRUTURA METÁLICA EM LIGA DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO, E PLACAS DE MADEIRA PENSADA. TODOS OS ESTRADOS SÃO CONSTRUÍDOS EM MÓDULOS DE 1,25 E 2,5M COM FORRAÇÃO DO TIPO "EASYFLOOR" CARPETE OU SIMILAR. O ACESSO AO PISO SERÁ POR ESCADAS CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,2M DE LARGURA COM 02 CORRIMÕES E DEGRAUS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.</p>
4	30	DIÁRIA	<p>CAMARINS</p> <p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO MOBILIÁRIO PARA EVENTO - CAMARINS, MEDINDO 4 X 4 M, ESTRUTURA E FECHAMENTO METÁLICO, COM PISO CARPETADO ELEVADO (TIPO CONTAINER). MONTAGEM JUNTO COM PALCO</p>

5	35	DIÁRIA	<p>ESTRUTURA DE CAMARIM TIPO I (01 CAMARIM PARA ARTISTAS E 01 CAMARIM PARA PARA MÚSICOS)</p> <p>CAMARIM TIPO I</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CAMARIM PARA ARTISTAS: EM ESTRUTURA DE OCTANORM COM TETO PROTEGIDO DE CHUVA E VENTO (TENDA DE 5X5MT), NAS MEDIDAS 4 X 4 METROS, COM FORRAÇÃO NO PISO EM CARPETE, QUE DEVE SER FIXADO COM FITA DUPLA FACE, ENERGIA 110 E 220 VOLTS COM TOMADAS SINALIZADAS (MÍNIMO 4 TOMADAS), COM ILUMINAÇÃO, PORTA COM FECHADURA E CHAVE, CONTENDO: <ul style="list-style-type: none"> <li>- 06 CADEIRAS DE BOA APARÊNCIA E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SUPORTEM ATÉ 150KG (NÃO DEVEM SER PLÁSTICAS E NEM DE METAL DE ABRIR E FECHAR);</li> <li>- 01 SOFÁ DE 03 LUGARES DE CORVIM NA COR PRETA OU SIMILAR COMPATÍVEL;</li> <li>- 01 LIXEIRA;</li> <li>- 01 GELADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 LITROS NA COR BRANCA EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO;</li> <li>- 01 ESPELHO GRANDE PARA CORPO INTEIRO (NO CAMARIM);</li> <li>- 01 ARARA COM 06 CABIDES (NO CAMARIM);</li> <li>- 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO;</li> <li>- 01 MESA DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 1,4 X 0,8 METROS (PARA ALIMENTOS).</li> </ul> </li> </ul> <p>OBS: DEIXAR UM ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE 01 BANHEIRO QUÍMICO.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CAMARIM PARA MÚSICOS: EM ESTRUTURA DE OCTANORM COM TETO PROTEGIDO DE CHUVA E VENTO (TENDA 5X5 MT), NAS MEDIDAS 4 X 4 METROS, COM FORRAÇÃO NO PISO EM CARPETE, QUE DEVE SER FIXADO COM FITA DUPLA FACE, ENERGIA 110 E 220 VOLTS COM TOMADAS SINALIZADAS (MÍNIMO 4 TOMADAS), COM ILUMINAÇÃO, PORTA COM FECHADURA E CHAVE, CONTENDO: <ul style="list-style-type: none"> <li>- 10 CADEIRAS;</li> <li>- 01 GELADEIRA EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO;</li> <li>- 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO;</li> <li>- 01 ARARA;</li> <li>- 01 LIXEIRA;</li> <li>- 01 MESA DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 1,4 X 0,8 METROS (PARA ALIMENTOS).</li> <li>- 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO</li> </ul> </li> </ul> <p>MONTAGEM JUNTO COM PALCO</p>
6	30	DIÁRIA	<p>CAMARIM TIPO 2</p> <p>CAMARINS CLIMATIZADOS COM SISTEMA MODULAR DE OCTANORM NAS MEDIDAS 5,00 M X 5,00 M X 2,20 M GEMINADO, COM PAREDES, PORTAS, PISO EM MADEIRA COM CARPETE NA COR PRETA E TETO EM PAINÉIS FORMICADOS (TS) NA COR BRANCA, ESTRUTURADOS EM TRAVESSAS E PERFIS DE ALUMÍNIO NO SISTEMA OCTANORM. O SISTEMA DE PISO É COMPOSTO DE LIGA FERROSA EM AÇO-CARBONO, CORRESPONDENTE ÀS NORMAS ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 8800, NBR 14432, NBR 6355/2012, NBR 4762/2010, NBR 6650, NBR 6120, ASTM A-325: BOLT. SISTEMA DE COBERTURA MODULAR TIPO TENDA PIRAMIDAL NAS DIMENSÕES DE 10 M LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 4 M. O SISTEMA DE COBERTURA É CONSTITUÍDO POR ESTRUTURAS MODULARES DE LIGA FERROSA EM AÇO-CARBONO, CORRESPONDENTE ÀS NORMAS ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 8800, NBR 14432, NBR 6355/2012, NBR 4762/2010, NBR 6650, NBR 6120, ASTM A-325: BOLT, SOLDADAS COM BANZOS SUPERIORES E INFERIORES CONSTRUÍDOS EM PERFIS COM SECÇÃO ESPECIAL QUE PERMITE AJUSTE DE FIXAÇÕES DE LONAS DE COBERTURA E FECHAMENTO, CONFECCIONADAS EM LONA DE PVC, COM PONTOS DE ELETRICIDADE PARA TOMADAS 110 V E PONTO DE ILUMINAÇÃO. CADA CAMARIM DEVERÁ SER</p>

			EQUIPADO COM: 10 CADEIRAS, 01 JOGO DE SOFÁ TAMANHO GRANDE, 01 MESA, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO E 01 APARADOR
7	40	DIÁRIA	<p>CAMARIM TIPO 3</p> <p>CAMARINS CLIMATIZADOS COM SISTEMA MODULAR DE OCTANORM NAS MEDIDAS 4,00 M X 4,00 M X 2,20 M GEMINADO, COM PAREDES, PORTAS, PISO EM MADEIRA COM CARPETE NA COR PRETA E TETO EM PAINÉIS FORMICADOS (TS) NA COR BRANCA, ESTRUTURADOS EM TRAVESSAS E PERFIS DE ALUMÍNIO NO SISTEMA OCTANORM. O SISTEMA DE PISO É COMPOSTO DE LIGA FERROSA EM AÇO-CARBONO, CORRESPONDENTE ÀS NORMAS ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 8800, NBR 14432, NBR 6355/2012, NBR 4762/2010, NBR 6650, NBR 6120, ASTM A-325: BOLT. SISTEMA DE COBERTURA TIPO TENDA 5 M LARGURA X 5 M DE COMPRIMENTO, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 3 M. O SISTEMA DE COBERTURA É CONSTITUÍDO POR ESTRUTURAS MODULARES DE LIGA FERROSA EM AÇO- CARBONO, CORRESPONDENTE ÀS NORMAS ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 8800, NBR 14432, NBR 6355/2012, NBR 4762/2010, NBR 6650, NBR 6120, ASTM A-325: BOLT, SOLDADAS COM BANZOS SUPERIORES E INFERIORES CONSTRUÍDOS EM PERFIS COM SECCÃO ESPECIAL QUE PERMITE AJUSTE DE FIXAÇÕES DE LONAS DE COBERTURA E FECHAMENTO, CONFECCIONADAS EM LONA DE PVC, COM PONTOS DE ELETRICIDADE PARA TOMADAS 110 V E PONTO DE ILUMINAÇÃO. CADA CAMARIM DEVERÁ SER EQUIPADO COM: 10 CADEIRAS, 01 JOGO DE SOFÁ TAMANHO GRANDE, 01 MESA, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO E 01 APARA</p>
<b>LOTE 03</b>			<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 3.051.100,00</b>
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	2200	M	<p>GALPÃO TIPO TFS OU SIMILAR UNIFICADOS COM VÃO LIVRE FRONTAL ENTRE EIXOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,15, 20, 25, 3 E ENTRE EIXOS DE COLUNAS DE APROXIMADAMENTE 5 EM 5 M , COLUNA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 4M. , COBERTURA REVESTIDA EM LONA DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA OU COM CRISTAL DE PROTEÇÃO UV, ANTICHAMAS E AUTOEXTINGUÍVEL, COM FECHAMENTO LATERAL. A COBERTURA DEVE SER ESTAIADA ATRAVÉS DE BLOCOS DE CONCRETO OU LASTROS APROPRIADOS A DEMANDA DE PESO NOS CASOS DE LOCAIS ONDE NÃO SEJA POSSÍVEL PERFURAR O SOLO. DEVERA SER VERIFICADA A ESTABILIDADE DE TODAS AS ESTRUTURAS EM RELAÇÃO AS FORÇAS DEVIDAS A AÇÃO ESTÁTICA E DINÂMICA DO VENTO DE ACORDO COM A NBR 6123 (FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES). AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO DE MANEIRA QUE FICAREM PERFEITAMENTE ESTICADAS GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA, CONTANDO COM OS SISTEMAS DE CALHAS E TAPADEIRAS. SEMPRE QUE FOREM MONTADOS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS AS CALHAS ENTRE OS GALPÕES. AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS DE MATERIAL QUE NÃO PERMITA A FORMAÇÃO DE "BARRIGAS" COM ACUMULO DE ÁGUA DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DOS GALPÕES.</p>

2	1000	M	<p>GALPÃO TIPO TFS OU SIMILAR UNIFICADOS COM VÃO LIVRE FRONTAL ENTRE EIXOS</p> <p>GALPÃO TIPO TFS OU SIMILAR UNIFICADOS COM VÃO LIVRE FRONTAL ENTRE EIXOS MEDINDO 5, 8 E 12 MT (NÃO SERAO ACEITOS GALPÕES COM 10 E 15MT DE VAO) E ENTRE EIXOS DE COLUNAS DE APROXIMADAMENTE 5 EM 5 M , COLUNA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 4M. , COBERTURA REVESTIDA EM LONA DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA OU COM CRISTAL DE PROTEÇÃO UV, ANTICHAMAS E AUTOEXTINGUÍVEL, COM FECHAMENTO LATERAL. A COBERTURA DEVE SER ESTAIADA ATRAVÉS DE BLOCOS DE CONCRETO OU LASTROS APROPRIADOS A DEMANDA DE PESO NOS CASOS DE LOCAIS ONDE NÃO SEJA POSSÍVEL PERFURAR O SOLO. DEVERA SER VERIFICADA A ESTABILIDADE DE TODAS AS ESTRUTURAS EM RELAÇÃO AS FORÇAS DEVIDAS A AÇÃO ESTÁTICA E DINÂMICA DO VENTO DE ACORDO COM A NBR 6123 (FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES). AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO DE MANEIRA QUE FICAREM PERFEITAMENTE ESTICADAS GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA, CONTANDO COM OS SISTEMAS DE CALHAS E TAPADEIRAS. SEMPRE QUE FOREM MONTADOS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS AS CALHAS ENTRE OS GALPÕES. AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS DE MATERIAL QUE NÃO PERMITA A FORMAÇÃO DE "BARRIGAS" COM ACUMULO DE ÁGUA DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DOS GALPÕES.</p>
3	20	UNIDADE	<p>LOCACAO DE GALPAO EM BOXTRUSS 11X11MT DUAS AGUAS</p> <p>GALPÃO 11X11MT EM ESTRUTURA MODULAR TIPO BOX TRUSS, FORMADA POR PERFIS MODULARES DE ALUMÍNIO TIPO BOX Q30; OS MÓDULOS DA ESTRUTURA PRINCIPAL DEVERÃO SER INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CONEXÕES/ CUBOS DE ALUMÍNIO, COLUNA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 4M, PPODENDO CHEGAR A 6MT COBERTURA REVESTIDA EM LONA DE PVC, DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA OU COM CRISTAL DE PROTEÇÃO UV, ANTICHAMAS E AUTOEXTINGUÍVEL, COM FECHAMENTO LATERAL; DEVERA SER VERIFICADA A ESTABILIDADE DE TODAS AS ESTRUTURAS EM RELAÇÃO AS FORÇAS DEVIDAS A AÇÃO ESTÁTICA E DINÂMICA DO VENTO DE ACORDO COM A NBR 6123 (FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES); AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO, DE MANEIRA QUE FIQUEM PERFEITAMENTE ESTICADAS, GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA, CONTANDO COM OS SISTEMAS DE CALHAS E TAPADEIRAS; SEMPRE QUE FOREM MONTADOS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS AS CALHAS ENTRE OS GALPÕES; AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS DE MATERIAL QUE NÃO PERMITA A FORMAÇÃO DE "BARRIGAS" COM ACUMULO DE ÁGUA, DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DOS GALPÕES.</p>
4	20	UNIDADE	<p>LOCACAO DE GALPAO EM BOXTRUSS 8X16MT DUAS ÁGUAS</p> <p>GALPÃO DIM. 8X16MT EM ESTRUTURA MODULAR TIPO BOX TRUSS, FORMADA POR PERFIS MODULARES DE ALUMÍNIO TIPO BOX Q30; OS MÓDULOS DA ESTRUTURA PRINCIPAL DEVERÃO SER INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CONEXÕES/ CUBOS DE ALUMÍNIO, COLUNA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 4M, PODENDO CHEGAR A 6MT COBERTURA REVESTIDA EM LONA DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA OU COM CRISTAL DE PROTEÇÃO UV, ANTICHAMAS E AUTOEXTINGUÍVEL, COM FECHAMENTO LATERAL; DEVERA SER VERIFICADA A ESTABILIDADE DE TODAS AS ESTRUTURAS EM RELAÇÃO AS FORÇAS DEVIDAS A AÇÃO ESTÁTICA E DINÂMICA DO VENTO DE ACORDO COM A NBR 6123 (FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES); AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO DE MANEIRA QUE FICAREM PERFEITAMENTE ESTICADAS GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA, CONTANDO COM OS SISTEMAS DE CALHAS E TAPADEIRAS; SEMPRE QUE FOREM MONTADOS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS AS CALHAS ENTRE OS GALPÕES; AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS DE MATERIAL QUE NÃO PERMITA A FORMAÇÃO DE "BARRIGAS" COM ACUMULO DE ÁGUA; DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DOS GALPÕES.</p>



5	15	UNIDADE	<p>LOCACAO DE GALPÃO EM BOXTRUSS 11X22MT GALPÃO 11X22MT EM ESTRUTURA MODULAR TIPO BOX TRUSS, FORMADA POR PERFIS MODULARES DE ALUMÍNIO TIPO BOX Q30; OS MÓDULOS DA ESTRUTURA PRINCIPAL DEVERÃO SER INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CONEXÕES/ CUBOS DE ALUMÍNIO, COLUNA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 4M, PODENDO CHEGAR A 6MT, COBERTURA REVESTIDA EM LONA DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA,NA COR BRANCA OU COM CRISTAL DE PROTEÇÃO UV, ANTICHAMAS E AUTOEXTINGUÍVEL,COM FECHAMENTO LATERAL; DEVERA SER VERIFICADA A ESTABILIDADE DE TODAS AS ESTRUTURAS EM RELAÇÃO AS FORÇAS DEVIDAS A AÇÃO ESTÁTICA E DINÂMICA DO VENTO DE ACORDO COM A NBR 6123 (FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES); AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO DE MANEIRA QUE FIQUEM PERFEITAMENTE ESTICADAS, GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA, CONTANDO COM OS SISTEMAS DE CALHAS E TAPADEIRAS, SEMPRE QUE FOREM MONTADOS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS AS CALHAS ENTRE OS GALPÕES; AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS DE MATERIAL QUE NÃO PERMITA A FORMAÇÃO DE "BARRIGAS" COM ACUMULO DE ÁGUA; DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DOS GALPÕES.</p>
6	20	UNIDADE	<p>LOCACAO DE GALPAO EM BOXTRUSS 8X8MT DUAS AGUAS GALPÃO 8X8MT EM ESTRUTURA MODULAR TIPO BOX TRUSS, FORMADA POR PERFIS MODULARES DE ALUMÍNIO TIPO BOX Q30; OS MÓDULOS DA ESTRUTURA PRINCIPAL DEVERÃO SER INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CONEXÕES/CABOS DE ALUMÍNIO, COLUNA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 4M, PODENDO CHEGAR A 6MT COBERTURA REVESTIDA EM LONA DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA OU COM CRISTAL DE PROTEÇÃO UV, ANTICHAMAS E AUTOEXTINGUÍVEL, COM FECHAMENTO LATERAL;DEVERÁ SER VERIFICADA A ESTABILIDADE DE TODAS AS ESTRUTURAS EM RELAÇÃO AS FORÇAS DEVIDAS A AÇÃO ESTÁTICA E DINÂMICA DO VENTO, DE ACORDO COM A NBR 6123 ( FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES); AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO DE MANEIRA QUE FIQUEM PERFEITAMENTE ESTICADAS, GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA,CONTANDO COM OS SISTEMAS DE CALHAS E TAPADEIRAS, SEMPRE QUE FOREM MONTADOS EM GRUPOS,DEVERÃO SER INSTALADAS AS CALHAS ENTRE OS GALPÕES; AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS DE MATERIAL QUE NÃO PERMITA A FORMAÇÃO DE "BARRIGAS" COM ACUMULO DE ÁGUA; DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DOS GALPÕES.</p>
7	10	UNIDADE	<p>LOCACAO DE GALPÃO EM BOXTRUSS 20X30MT GALPÃO 20X30MT EM ESTRUTURA MODULAR TIPO BOX TRUSS, FORMADA POR PERFIS MODULARES DE ALUMÍNIO TIPO BOX Q30; OS MÓDULOS DA ESTRUTURA PRINCIPAL DEVERÃO SER INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CONEXÕES/ CUBOS DE ALUMÍNIO, COLUNA COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 4M, PODENDO CHEGAR A 6MT, COBERTURA REVESTIDA EM LONA DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA,NA COR BRANCA OU COM CRISTAL DE PROTEÇÃO UV, ANTICHAMAS E AUTOEXTINGUÍVEL,COM FECHAMENTO LATERAL; DEVERA SER VERIFICADA A ESTABILIDADE DE TODAS AS ESTRUTURAS EM RELAÇÃO AS FORÇAS DEVIDAS A AÇÃO ESTÁTICA E DINÂMICA DO VENTO DE ACORDO COM A NBR 6123 (FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES); AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO DE MANEIRA QUE FIQUEM PERFEITAMENTE ESTICADAS, GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA, CONTANDO COM OS SISTEMAS DE CALHAS E TAPADEIRAS, SEMPRE QUE FOREM MONTADOS EM GRUPOS, DEVERÃO SER INSTALADAS AS CALHAS ENTRE OS GALPÕES; AS CALHAS DEVERÃO SER FEITAS DE MATERIAL QUE NÃO PERMITA A FORMAÇÃO DE "BARRIGAS" COM ACUMULO DE ÁGUA; DEVERÃO SER MONTADAS COM INCLINAÇÃO PARA CONDUZIR A ÁGUA PARA FORA DOS GALPÕES.</p>
8	2000	METRO	<p>PISO PARA TENDA COM FORRAÇÃO EASY FLOOR SOB A CHAPA CHAPEADO PISO PARA TENDA; ELEVADO EM MADEIRA REFORÇADO E AUTO-SUPORTÁVEL, NÃO DEIXANDO VÃOS ENTRE O PISO E A ESTRUTURA COM APROXIMADAMENTE 10CM DO CHÃO. TODAS AS MADEIRAS PRINCIPALMENTE</p>

			O REVESTIMENTO DO PISO E SUA VOLTA DEVEM ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE APARÊNCIA, SEM FISSURAS, VÃOS, RACHADURAS E PREGOS OU FERRAGENS APARENTES. ESTE PISO DEVERÁ TER RAMPA DE ACESSO EM TODA SUA EXTENÇÃO ENTRADAS/SAIDAS, PARA UMA FÁCIL ACESSIBILIDADE DO PÚBLICO. SOB O PISO DEVERÁ SER INSTALADO PISO EASY FLOOR
9	80	UNIDADE	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO PARA EVENTO; PIRAMIDE EM LONA; DIM. 10X10 MTS; SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIARIO PARA EVENTO; PIRAMIDE EM LONA PVC ANTI-CHAMA; EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q25 ALUMINIO, MEDINDO 10X10 MTS, COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM PÉ DIREITO DE 4 METROS.
10	100	UNIDADE	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIA PARA EVENTO - PIRAMIDE EM LONA PVC; ANTI CHAMA; MED. 10 X 10. SERVIÇO DE LOCAÇÃO MOBILIARIA PARA EVENTO- PIRAMIDE EM LONA PVC ANTI-CHAMA, COM PROTEÇÃO VU, EM METALON, MEDINDO 10X10, COM PÉ DIREITO DE 3,00 MTS; COM ESTRUTURA METALICA EM AÇO GALVANIZADO; NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE GALHAS.
11	120	UNIDADE	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIA PARA EVENTO; PIRAMIDE EM LONA; DIM. 5X5 MTS; SERVIÇO DE LOCAÇÃO MOBILIÁRIA PARA EVENTO; PIRAMIDE EM LONA; DIM. 5X5 MTS; COM PÉ DIREITO 3MT; EM LONA CRISTAL; EM ESTRUTURA BOX TRUSS Q15
12	60	UNIDADE	SERVIÇO DE LOCAÇÃO MOBILIÁRIA PARA EVENTO; PIRAMIDE EM LONA; DIM. 10X10 MTS; COM PÉ DIREITO SERVIÇO DE LOCAÇÃO MOBILIÁRIA PARA EVENTO; PIRAMIDE EM LONA PVC ANTI-CHAMA; COM PROTEÇÃO UV, EM METALON, MEDINDO 10X10, COM ESTRUTURA METALICA EM AÇO GALVANIZAÇÃO NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE GALHAS COM PÉ DIREITO DE 4 METROS.
13	200	UNIDADE	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO - PIRAMIDE EM LONA, MEDINDO 5 X 5M SERVIÇO DE LOCACAO MOBILIARIA PARA EVENTO - PIRAMIDE EM LONA PVC ANTI CHAMA, COM PROTECAO UV, EM METALON, MEDINDO 5X5M COM ESTRUTURA METALICA EM ACO GALVANIZADO, COM SISTEMA DE CALHAS
14	250	UNIDADE	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO - PIRAMIDE, EM LONA PVC, MEDINDO 3 X 3M SERVIÇO DE LOCACAO DE PIRAMIDE, EM LONA PVC ANTI CHAMA COM PROTECAO UV, EM METALON, MEDINDO 3X3M, COM ESTRUTURA METALICA EM ACO GALVANIZADO, COM SISTEMA DE CALHAS.
15	350	UNIDADE	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO - PIRAMIDE, EM LONA PVC, MEDINDO 4 X 4M SERVIÇO DE LOCACAO DE PIRAMIDE, EM LONA PVC ANTI CHAMA COM PROTECAO UV, EM METALON, MEDINDO 4X4M, COM ESTRUTURA METALICA EM ACO GALVANIZADO, COM SISTEMA DE CALHAS.
16	150	UNIDADE	SERVICO DE LOCACAO MOBILIARIO PARA EVENTO - PIRAMIDE, EM LONA PVC, MEDINDO 6 X 6M SERVIÇO DE LOCACAO DE PIRAMIDE, EM LONA PVC ANTI CHAMA COM PROTECAO UV, EM METALON, MEDINDO 6X6M, COM ESTRUTURA METALICA EM ACO GALVANIZADO, COM SISTEMA DE CALHAS.
<b>LOTE 04</b>			<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 377.733,33</b>
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

1	1500	METROS	ESTRUTURA MODULAR TIPO BOX TRUSS, FORMADA POR PERFIS MODULARES DE ALUMÍNIO TIPO BOX Q30. OS MÓDULOS DA ESTRUTURA PRINCIPAL DEVERÃO SER INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CONEXÕES/ CUBOS DE ALUMÍNIO.
2	1300	METROS	ESTRUTURA MODULAR TIPO BOX TRUSS, FORMADA POR PERFIS MODULARES DE ALUMÍNIO TIPO BOX Q15. OS MÓDULOS DA ESTRUTURA PRINCIPAL DEVERÃO SER INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CONEXÕES/ CUBOS DE ALUMÍNIO.
3	1200	METROS	ESTRUTURA MODULAR TIPO BOX TRUSS, FORMADA POR PERFIS MODULARES DE ALUMÍNIO TIPO BOX Q50. OS MÓDULOS DA ESTRUTURA PRINCIPAL DEVERÃO SER INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CONEXÕES/ CUBOS DE ALUMÍNIO.
<b>LOTE 05</b>			<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 690.000,00</b>
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	600	M <sup>2</sup>	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P4 OUTDOOR PIXEL POR PLACA 144X144 MEDIDA POR PLACA 0,96X0,96 BRILHO NITS 7500 VÍDEO PROCESSADOR TÉCNICO ALTA DEFINIÇÃO, DEVENDO SER, COM TODO CABEAMENTO E OPERAÇÃO. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO: NO MÍNIMO 01 (UMA) PESSOA E 02 (DOIS) TÉCNICOS
2	60	UNIDADE	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED NAS MEDIDAS 3MX2M RESOLUÇÃO P4 OUTDOOR PIXEL POR PLACA, 240X240 MEDIDA POR PLACA 0,96MX0,96M BRILHO NITS , 2000 VÍDEO PROCESSADOR TÉCNICO ALTA DEFINIÇÃO, DEVENDO SER INSTALADO COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS, 4M DE ALTURA POR 3M DE LARGURA COM SLEEVE E TALHAS, AMPLIANDO A VISIBILIDADE DO EVENTO E EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, COM TODO CABEAMENTO E OPERAÇÃO. COMPREENDENDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO: NO MÍNIMO 01 (UMA) PESSOA E 02 (DOIS) TÉCNICOS.
<b>LOTE 06</b>			<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 365.666,67</b>
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	30	DIÁRIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 110 KVA  GRUPO GERADOR DE 110 KWA SILENCIADO À DIESEL, EM CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 72 DB À 1 MT DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR NAS TENSÕES 110 E 220 V. CHAVE REVERSORA E CABOS COM 60 METROS INCLUSOS O TRANSPORTE, ABASTECIMENTO E OPERADOR.

2	20	DIÁRIA	<p>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 180 KVA</p> <p>GRUPO GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO À DIESEL, EM CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 72 DB À 1 MT DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR NAS TENSÕES 110 E 220 V. CHAVE REVERSORA E CABOS COM 60 METROS. INCLUSOS O TRANSPORTE, ABASTECIMENTO E OPERADOR</p>
3	30	DIÁRIA	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 260 KVA</p> <p>GRUPO GERADOR DE 260 KVA SILENCIADO À DIESEL, EM CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 72 DB À 1 MT DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, FREQUENCÍMETRO E COMANDO, ETC) DISJUNTORES GERAL TRIPOLAR NAS TENSÕES 110 E 220 V. CHAVE REVERSORA E CABOS COM 60 METROS INCLUSOS O TRANSPORTE, ABASTECIMENTO E OPERADOR.</p>
<b>LOTE 07</b>			<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.742.333,33</b>
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	25	DIÁRIA	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO 1:</p> <p>SERVICO DE LOCAAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM;</p> <p>02 CAIXAS MOD. KF-850</p> <p>02 CAIXAS MOD. SB-850</p> <p>01 CONSOLE 24 CANAIS ANALÓGICA OU DIGITAL</p> <p>02 MONITORES</p> <p>02 MICROFONES SEM FIO</p> <p>02 MICROFONES COM FIO E PEDESTAL MODELO GIRAFÁ</p> <p>PEDESTAIS, DIRECT BOX, CABOS E CONEXÕES (QUANTIDADE NECESSÁRIA). A CONTRATADA SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ALÉM DE SANAR DURANTE O EVENTO, CASO SEJA NECESSÁRIO, PROBLEMAS TÉCNICOS OU EVENTUAIS FALHAS QUE PREJUDIQUEM O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ;</p> <p>- 08 (OITO) CANHÃO REFLETORES PAR 64 18 LEDS 18 WATTS RGBWA</p> <p>- CABOS E PERIFÉRICOS, O SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO PEDIDO, 1 (UM) TÉCNICO.</p>

2	25	DIÁRIA	<p>SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO 2 INCLUÍDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, OPERADOR TÉCNICO PARA CADA SISTEMA, EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO; - 01 MESA DE SOM DIGITAL DE 32 CANAIS COM MÍNIMO DE 06 VIAS DE MONITOR; - 01 PROCESSADOR ESTÉREO PARA P.A.; - 8 CAIXAS DE SOM LINEARRAY 02 VIAS, OU 04 CAIXAS DE SOM 03 VIAS PARA PA COM MÍNIMO 450WTS DE POTÊNCIA RMS CADA; - 06 CAIXAS DE SOM SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18" CADA PARA PA COM MÍNIMO DE 600 WTS RMS CADA; - 04 CAIXAS DE SOM 02 VIAS COM 02 FALANTES DE 12' E DRIVE DE TITANIUM PARA SISTEMA DE MONITOR, COM MÍNIMO DE 400 WTS RMS CADA; - TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, ATENDENDO OS EVENTOS COM QUALIDADE E COM MÍNIMO DE 105 DB DE SPL; - 01 BATERIA COM BUMBO, CAIXA COM ESTANTE, DOIS TONS, SURDO, DUPLA AFINAÇÃO, MÁQUINAS DE CHIMBAU COM PRESILHA, 02 ESTANTES DE PRATO COMPLETAS GIRAFAS, BANCO COM REGULAGEM DE ALTURA E PEDAL DE BUMBO, COM PELES EM BOM ESTADO DE USO; - 01 SISTEMA PARA CONTRA BAIXO COM CAIXA E CABEÇOTE COM NO MÍNIMO 400 WTS RMS; - 01 APARELHO PARA GUITARRA COM NO MÍNIMO 100 WTS RMS; - 01 PRATICÁVEL PARA BATERIA COM NO MÍNIMO DE 2 MTS X 2 MTS E 40 CM DE ALTURA; - 02 MICROFONES SEM FIO UHF COM 2 ANTENAS COM ALCANCE MÍNIMO DE 100 MTS CADA; - KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 8 MICROFONES E GARRAS; - 04 MICROFONES CARDÍÓIDE PARA INSTRUMENTOS; - 08 MICROFONES CARDÍÓIDE PARA VOCAIS; - 04 MICROFONES CONDENSADORES PARA CORAIS E ORQUESTRAS; - 08 DIRECT BOX; - 20 PEDESTAIS ARTICULADOS; - CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA A LIGAÇÃO DE TODOS OS MICROFONES, TODOS OS AMPLIFICADORES E CAIXAS. - TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COLOCAR À DISPOSIÇÃO NOS LOCAIS, PARA CADA EVENTO, NO MÍNIMO, 01 (UM) TÉCNICO OPERADOR, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E COM ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO</p> <p>ILUMINAÇÃO - 08 (OITO) CANHÃO REFLETORES PAR 64 18 LEDS 18 WATTS RGBWA 01 MESA DMX CABOS E ACESSORIOS PARA LIGAÇÃO DA ILUMINAÇÃO</p>
---	----	--------	---

3	30	DIÁRIO	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO 3:</p> <p>- 01 (UM) SISTEMA DE P.A. CONTENDO: 08 (OITO) CAIXAS LINE ARRAY DE, NO MÍNIMO, 800 (OITOCENTOS) WATTS CADA. 04 (QUATRO) CAIXAS DE SUB-GRAVE COM 2X18" DE 2.000 (DOIS MIL) WATTS CADA OU 08 (OITO) CAIXAS DE SUB-GRAVE 1X18" DE 1.000 (MIL) WATTS. 04 (QUATRO) CAIXAS MONITORES DE PALCO COM 500 (QUINHENTOS) WATTS CADA. 01 (UM) CONSOLE DIGITAL (MESA DE SOM) DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) CANAIS DE ENTRADA. 01 (UM) CONDICIONADOR DE ENERGIA. 01 (UM) PROCESSADOR DIGITAL. 02 (DOIS) AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA DE 2.000 (DOIS MIL) WATTS CADA. 02 (DOIS) AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA DE 4.000 (QUATRO MIL) WATTS CADA. 02 (DOIS) AMPLIFICADORES PARA GUITARRA DE, NO MÍNIMO, 100 (CEM) WATTS CADA. 01 (UM) AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO SENDO CABEÇOTE E CAIXAS SEPARADOS DE, NO MÍNIMO, 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) WATTS. 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA COMPLETA CONTENDO 7 (SETE) PEÇAS E KIT DE MICROFONES PARA BATERIA. 06 (SEIS) PEDESTAIS GIRAFÁ COM CACHIMBO PARA MICROFONES. 04 (QUATRO) DIRECT BOX PASSIVO. 04 (QUATRO) DIRECT BOX ATIVO. 10 (DEZ) MICROFONES SM58 COM FIO. 04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO UHF. 01 (UM) NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÍDIA DIGITAL. 01 (UM) LEITOR DE MP3 E BLUETOOTH.</p> <p>ILUMINAÇÃO</p> <p>20 (VINTE) CANHÃO REFLETORES PAR 64 18 LEDS 18 WATTS RGBWA 4 (QUATRO) MOVING HEADS BEAM 230 (DUZENTOS E TRINTA) WATTS 7R 02 (DOIS) SUPER STROBO ATOMIC LED 1000W RGB. MESA DMX CABOS E PERIFÉRICOS O SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO PEDIDO.</p>
---	----	--------	--



4	15	DIÁRIA	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO 4:</p> <p>- 01 (UM) SISTEMA DE P.A. CONTENDO: 16 (DEZESSEIS) CAIXAS LINE ARRAY DE, NO MÍNIMO, 800 (OITOCENTOS) WATTS CADA. 08 (OITO) CAIXAS DE SUB-GRAVE COM 2X18" DE 2.000 (DOIS MIL) WATTS CADA OU 16 (DEZESSEIS) CAIXAS DE SUB-GRAVE 1X18" DE 1.000 (MIL) WATTS. 12 (DOZE) CAIXAS MONITORES DE PALCO COM 500 (QUINHENTOS) WATTS CADA. 04 (QUATRO) CAIXAS SUB-GRAVE COM 2X18" DE 2.000 (DOIS MIL) WATTS CADA PARA RETORNO DE PALCO. 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS (MESA DE SOM) DE, NO MÍNIMO, 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS DE ENTRADA. 01 (UM) CONDICIONADOR DE ENERGIA. 01 (UM) PROCESSADOR DIGITAL. 01 (UM) MULTI-CABO COM MEDUSA COMPATÍVEL PARA O SISTEMA DE SOM DESCRITO. 04 (QUATRO) AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA DE 2.000 (DOIS MIL) WATTS CADA. 08 (OITO) AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA DE 4.000 (QUATRO MIL) WATTS CADA. 02 (DOIS) AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA DE 4.000 (QUATRO MIL) WATTS CADA PARA RETORNO DE PALCO. 04 (QUATRO) AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA DE 2.000 (DOIS MIL) WATTS CADA PARA MONITORAÇÃO DE PALCO. 02 (DOIS) AMPLIFICADORES PARA GUITARRA DE, NO MÍNIMO, 100 (CEM) WATTS CADA. 01 (UM) AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO SENDO CABEÇOTE E CAIXAS SEPARADOS DE, NO MÍNIMO, 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) WATTS. 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA COMPLETA CONTENDO 7 (SETE) PEÇAS E KIT DE MICROFONES PARA BATERIA. 02 MICROFONES PARA CAJON 30 (DEZ) PEDESTAIS GIRAFÁ COM CACHIMBO PARA MICROFONES. 14 (QUATORZE) DIRECT BOX PASSIVO. 14 (QUATORZE) DIRECT BOX ATIVO. 10 (DEZ) MICROFONES CONDENSADORES SHOTGUN. 10 (DEZ) MICROFONES CONDENSADORES PARA VIOLÃO. 20 (VINTE) MICROFONES CONDENSADORES PARA ORQUESTRA 20 (VINTE) MICROFONES DE LAPELA SENNHEISER EW 112P G4-G WIRELESS BANDA G COM ANTENA/HACK E ACESSÓRIOS. 10 (DEZ) MICROFONES SM58 COM FIO. 04 (QUATRO) MICROFONES SM58 SEM FIO UHF.</p> <p>ILUMINAÇÃO 40 (QUARENTA) CANHÃO REFLETORES PAR 64 18 LEDS 18 WATTS RGBWA 08 (OITO) MOVING HEADS BEAM 230 (DUZENTOS E TRINTA) WATTS 7R 02 (DOIS) SUPER STROBO ATOMIC LED 1000W RGB. MESA DMX</p> <p>CABOS E PERIFÉRICOS O SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO PEDIDO. 01 (UM) NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÍDIA DIGITAL. 01 (UM) LEITOR DE MP3 E BLUETOOTH.</p>
---	----	--------	--

5	15	DIÁRIA	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO 05:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 (UM) SISTEMA DE P.A. FLY CONTENDO:</li> <li>- 16 (DEZESSEIS) CAIXAS LINE ARRAY;</li> <li>- 08 (OITO) CAIXAS POR LADO, COM 02 (DOIS) FALANTES, 01 (UM) DRIVE REPARO DE ALUMÍNIO,</li> <li>- 08 (OITO) CAIXAS DE GRAVE COM 2 AF 18”;</li> <li>- 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES DESTACADOS “”, COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS DE ENTRADA /192 KHZ – SAÍDA 24 (VINTE E QUATRO) CANAIS/192 KHZ, MÍNIMO 34 (TRINTA E QUATRO) FADERS</li> <li>- 01 (UM) POWER CONDITIONER</li> <li>- 01 (UM) EQUALIZADOR 31 (TRINTA E UMA) BANDAS</li> <li>- 01 (UM) PROCESSADOR DIGITAL</li> <li>- 01 (UM) ANALISADOR DE ESPECTRO COMPLETO COM MICROFONE</li> <li>- 01 (UM) DVD COM ENTRADA PARA PEN DRIVE E MEMORY CARD E LEITOR DE MP3 E BLUETOOTH.</li> <li>- 01 (UM) MULTI CABO 56 (CINQUENTA E SEIS) VIAS 90 (NOVENTA) METROS COM SPLITER 10 (DEZ) METROS.</li> <li>- 05 (CINCO) MEDUSAS DE VÁRIOS TAMANHOS DE 08 (OITO) VIAS A 20 (VINTE) VIAS.</li> <li>- 04 (QUATRO) POTÊNCIAS DE 2.000 (DOIS MIL) WATTS</li> <li>- 08 (OITO) POTÊNCIAS DE 4.000 (QUATRO MIL) WATTS</li> <li>- 04 (QUATRO) POTÊNCIAS DE 1.500 (MIL E QUINHENTOS) WATTS.</li> </ul> <p>SISTEMA DE MONITORAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 (UM) CONSOLE DIGITAL COM PRÉ-AMPLIFICADORES DESTACADOS “STAGE RACK”, COM 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS DE ENTRADA /192 KHZ – SAÍDA 24 (VINTE E QUATRO) CANAIS/192 KHZ, MÍNIMO 34 (TRINTA E QUATRO) FADERS</li> <li>- 16 (DEZESSEIS) SPOTS DE CHÃO COM FALANTES DE 12” E DRIVE TITANIUM</li> <li>- 04 (QUATRO) SIDE FILL DUPLO – 02 (DOIS) SIDE PARA BATERIA FALANTES DE 15”</li> <li>- 02 (DUAS) CAIXAS PARA SUB DE BATERIA FALANTES 18”</li> <li>- 01 (UM) POWER RACK DE ENERGIA PARA LIGAÇÃO GERAL</li> <li>- 01 (UM) ANALISADOR DE ESPECTRO 30 (TRINTA) BANDAS</li> <li>- 01 (UM) DIVISOR ELETRÔNICO DE DOIS CANAIS PARA SUB DE BATERIA</li> <li>- 01 (UM) SISTEMA DE INTERCOM. MESA P.A., MONITOR.</li> <li>- 03 (TRÊS) RACKS DE POTÊNCIAS SENDO 02 (DOIS) MONITORES 01 (UM) PARA SIDE</li> <li>- 01 (UM) PROCESSADOR 4 (QUATRO) VIAS PARA SIDE</li> <li>- 06 (SEIS) POWER 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) WATTS PARA VIAS DE MONITOR</li> </ul> <p>RELAÇÃO DE MICROFONES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 08 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO</li> <li>- 08 MICROFONES OVER AMBIENTE</li> <li>- 01 (UM) MICROFONE PARA ANALISADOR DE ESPECTRO</li> <li>- 20 (VINTE) MICROFONES DE LAPELA SENNHEISER EW 112P G4-G WIRELESS BANDA G COM ANTENA/HACK E ACESSÓRIOS.</li> <li>- 15 (QUINZE) LPS (CLAW)</li> <li>- 20 (VINTE) DIRECT-BOX PASSIVO</li> <li>- 04 (VINTE) DIRECT-BOX ATIVO</li> <li>- 04 (QUATRO) AMPLIFICADORES DE GUITARRA VALVULADOS COM CAIXA SEPARADOS 4 (QUATRO) FALANTES 12” CADA</li> <li>- 02 (DOIS) AMPLIFICADORES PARA BAIXO VALVULADOS COM CAIXAS SEPARADAS E 8 (OITO) FALANTES DE 10” CADA</li> </ul>
---	----	--------	--

- 20 CABOS P10
  - 01 CAJON
  - 01 (UMA) BATERIA SETE PEÇAS. MODELO REFERÊNCIA.
  - 01 (UMA) BATERIA COMPLETA 9 (NOVE) PEÇAS MODELO REFERÊNCIA.
  - 36 (TRINTA E SEIS) PEDESTAIS DO TIPO GIRAFÁ.
  - 02 (DOIS) SISTEMAS DE POWER SUPPLY PARA P.A. 220 (DUZENTOS E VINTE) E 110 (CENTO E DEZ) VOLTS COM ESTABILIZADOR MANUAL DE VOLTAGEM 05 (CINCO) KW DE 10 (DEZ) STEPS.
- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO:
- 48 (QUARENTA E OITO) REFLETORES PAR 64 (24 FOCO 2, 24 FOCO 5).
  - 36 (TRINTA E SEIS) CANHÃO REFLETORES PAR 64 18 LEDS 18 WATTS RGBWA
  - 08 (OITO) RIBALTAS LED OUT DOOR RGBW
  - 04 (QUATRO) ATOMIC
  - 12 (DOZE) SPOT PLS 575
  - 16 (DEZESSEIS) BEAN 5R
  - 04 (QUATRO) VENTILADORES ALTO DESEMPENHO – 04 (QUATRO) MÁQUINAS DE FUMAÇA COM LÍQUIDO NEUTRO
  - 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES ACL – 6 (SEIS) VARAS DE 4 (QUATRO) UND.
  - 12 (DOZE) ELIPSOIDAIIS – SENDO 8 36º. E 4 (QUATRO) ZOOM 26 A 50º.
  - 06 (SEIS) MINIBRUTS DE 06 (SEIS) LÂMPADAS TOTAL DE 3.800 (TRÊS MIL E OITOCENTOS) WATTS
  - 01 (UMA) MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS REFERÊNCIA AVOLITE PEROLA 2010
  - 04 (QUATRO) MÓDULOS DE POTÊNCIA 5 (CINCO) KW POR CANAL DIGITAL 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS
  - 01 (UM) MULTICABO 06 (SEIS) VIAS PARA SINAL DE DMX COM 100 (CEM) METROS
  - 08 (OITO) TALHAS 1.000 (MIL) KG CADA, COM CORRENTE DE 10 (DEZ) METROS, NO MÍNIMO
  - SISTEMA DE INTERCON, 02 (DOIS) FONES COMUNICADORES;
  - FORNECER EQUIPE OPERACIONAL À DISPOSIÇÃO NO LOCAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E COM ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, QUANDO NECESSÁRIOS, PARA MONTAGEM, AFINAÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO, FORMADA POR NO MÍNIMO 01 (UM) TÉCNICO E 02 (DOIS) ASSISTENTES.

6	10	DIÁRIA	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO TIPO 06:</p> <p>P.A.:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 P.A. LINE ARRAY, FLYING E COM SUBWOOFERS, COMPATÍVEL COM AMBIENTE ABERTO, AO AR LIVRE, COM CAPACIDADE DE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, MÉDIA 98 (NOVENTA E OITO), PICOS 118 (CENTO E DEZOITO) DB SPL "A", DE 40 (QUARENTA) A 18 (DEZOITO) KHZ, COBERTURA HORIZONTAL DE 90 (NOVENTA) GRAUS COM RESPOSTA DE FASE 750HZ 16KHZ +- 30 GRAUS BAIXA THD, NA HOUSE MIX, QUE DEVERÁ ESTAR POSICIONADA A, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) E, NO MÁXIMO, 40 (QUARENTA) METROS DO PALCO E CENTRALIZADA EM RELAÇÃO AO MESMO.</li> <li>OS SUBWOOFERS DEVERÃO ESTAR POSICIONADOS NAS LATERAIS E NÃO NO CENTRO.</li> <li>- 04 (QUATRO) CAIXAS 1X12 E DRIVER PARA FRONT FILL.</li> <li>- SOFTWARE PARA CONTROLE DE AMPLIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE CADA UNIDADE, CONTROLE DE VOLUME, DELAY E RENDIMENTO.</li> <li>- SISTEMA DE HARDWARE COM 8 (OITO) ENTRADAS E 16 (DEZESSEIS) SAÍDAS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA COM CONVERSORES DE 24 (VINTE E QUATRO) BITS – 96 KHZ.</li> </ul> <p>AMPLIFICAÇÃO:</p> <p>DEVERÁ SER COMPOSTO POR AMPLIFICADORES PROJETADOS PARA TRABALHAR EM 2 (DOIS) OHMS EM QUALQUER FAIXA DE ÁUDIOFREQUÊNCIA, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO INCLUINDO AUTO-RAMP, ALTAS TEMPERATURAS, TENSÃO DC NA SAÍDA, CURTO-CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA, ANTI-CLIPPING E LIMITERS, MONTADOS OBRIGATORIAMENTE EM CLASSE AB, OU SUPERIOR.</p> <p>CONSOLES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 (UM) CONSOLE DE CONTROLE COM PRÉ-AMPLIFICADORES DESTACADOS "STAGE RACK", PODENDO ESTES SEREM ALOCADOS NO PALCO COM COMUNICAÇÃO VIA COAXIAL OU FIBRA ÓTICA.</li> <li>- O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE ENTRADA: 48 / 192 KHZ.</li> <li>- O TOTAL DE PRÉ-AMPLIFICADORES DE SAÍDA: 24 / 192 KHZ.</li> <li>- A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 34 (TRINTA E QUATRO) "FADERS".</li> <li>- A PLATAFORMA DE CONTROLE DEVERÁ, NECESSARIAMENTE, POSSUIR A FACILIDADE DE ADIÇÃO DE "PLUG-INS", COM SISTEMA DE GRAVAÇÃO MULTICANAL.</li> <li>- O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL.</li> <li>- COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE PERIFÉRICOS:</li> <li>- 01 (UM) EQUALIZADOR GRÁFICO 31 (TRINTA E UMA) BANDAS OU PARAMÉTRICO STEREO, COM MEMÓRIA.</li> <li>- 03 (TRÊS) CROSSOVER OU PROCESSADOR STEREO, COM AJUSTE DE DELAY POR BANDA.</li> <li>- 02 (DOIS) PROCESSADORES DIGITAIS DE EFEITOS.</li> <li>- 03 (TRÊS) DELAYS DIGITAIS PROGRAMÁVEIS.</li> <li>- 06 (SEIS) CANAIS DE GATES COM FILTROS.</li> <li>- 01 (UM) COMPACT DISC PLAYER MODELO PROFESSIONAL.</li> <li>- 01 (UM) CLEARCOM HEADSET + POWER SUPPLY + BELT-PACK.</li> <li>- ILUMINAÇÃO APROPRIADA PARA MESA, EQUALIZADORES E RACKS DE EFEITOS.</li> </ul> <p>SISTEMA DE MONITORAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 (QUATRO) SISTEMAS DE FONE SEM FIO COM ANTENA E AMPLIFICAÇÃO DE SINAL</li> <li>- 04 (QUATRO) FONES IN EAR</li> <li>- 02 (DOIS) DRUMFILLS COMPOSTO POR 2 (DUAS) CAIXAS THREE WAY E 02 (DOIS) SUB-DRUM 1 X 18";</li> </ul> <p>CONSOLES:</p>
---	----	--------	---

- 01 (UM) CONSOLE DE CONTROLE COM PRÉ-AMPLIFICADORES ", PODENDO ESTES SEREM ALOCADOS NO PALCO COM COMUNICAÇÃO VIA COAXIAL OU FIBRA ÓTICA.
- A SUPERFÍCIE DE CONTROLE DE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 34 (TRINTA E QUATRO) "FADERS"
- O SISTEMA DEVERA POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL.
- COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE
- O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR FACILIDADES DE TRANSMISSÃO SEM FIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO EM TEMPO REAL.
- COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CONSOLE PERIFÉRICOS: 08 (OITO) CANAIS DE EQUALIZADOR 1/3 OITAVA; 02 (DOIS) PROCESSADORES DIGITAIS DE EFEITOS; 02 (DOIS) CANAIS COMPRESSORES E; ILUMINAÇÃO APROPRIADA PARA MESA, EQUALIZADORES E RACKS DE EFEITOS.
  
- 01 MAIN POWER DE 8.000 (OITO MIL) W. MÍNIMO, COM TRANSFORMADOR, CHAVE SELETORA DIMENSIONADA, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO E VOLTÍMETRO, COM CONECTORES DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ABNT.
- 01 (UM) MULTICABO COM SPLITER COM 48 (QUARENTA E OITO) VIAS BALANCEADAS E CONECTORES.
- 10 (DEZ) SUB SNAKE MULTIPINO COM, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) CANAIS
- 08 (OITO) SUB BOXES COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) E 8 (OITO) CANAIS.
- 150 (CENTO E CINQUENTA) CABOS DE MICROFONES BALANCEADOS
- 20 (VINTE) CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS OU ACESSÓRIOS DO TIPO P10-P10, TODOS COM 10 (DEZ) METROS.
- KIT DE CABEAMENTO COMPLETO PARA PA: PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS, SINAL PARA AMPLIFICAÇÃO E LIGAÇÃO DAS CAIXAS
- KIT DE CABEAMENTO COMPLETO PARA MONITOR: PERIFÉRICOS, ACESSÓRIOS, SINAL PARA AMPLIFICAÇÃO E LIGAÇÃO DAS CAIXAS
- KIT DE CABOS PARA ENERGIZAR PELO MENOS 10 (DEZ) PONTOS NO PALCO EM 127V, COM VÁRIOS COMPRIMENTOS E RÉGUAS DE PELO MENOS 04 (QUATRO) TOMADAS.
- 01 CABO PARA ALIMENTAÇÃO EM CORRENTE AC BITOLA 35 (TRINTA E CINCO) MM, COM 50 (CINQUENTA) METROS, OU SUPERIOR.
- DEVERÃO TER PELO MENOS 2 (DUAS) FONTES SEPARADAS PARA O BACK LINE, ATERRADAS, COM A SEGUINTE DISPOSIÇÃO:  
MICROFONES:
- 02 (DOIS) KITS COMPLETOS PARA MICROFONAÇÃO DE BATERIA E PERCUSSÃO
- 06 (SEIS) MICROFONES SEM FIO, TRANSMISSÃO EM UHF.
- 12 (DOZE) MICROFONES DINÂMICOS PARA CORDAS.
- 08 (OITO) MICROFONES CONDENSADORES PEQUENOS PARA MADEIRA
- 08 (OITO) MICROFONES CONDENSADORES DE CÁPSULA GRANDE PARA CORDAS
- 08 (OITO) MICROFONES CONDENSADORES DE CAPSULA GRANDE PARA METAIS;
- 04 (QUATRO) MICROFONES CONDENSADORES DE CAPSULA GRANDE PARA TÍMPANOS
- 01 (UM) MICROFONE CONDENSADOR DE CAPSULA GRANDE PARA HARPA
- 04 (QUATRO) MICROFONES CONDENSADORES DE CAPSULA GRANDE PARA OVER
- 04 (QUATRO) MICROFONES CONDENSADORES DE CAPSULA PEQUENOS PARA SOLISTA
- 20 (VINTE) MICROFONES CONDENSADORES DE CAPSULA GRANDE PARA CORO
- 04 (QUATRO) MICROFONES AURICULARES
- 01 (UM) MICROFONE PARA COMUNICAÇÃO
  
- ACESSÓRIOS
- 15 (QUINZE) DIRECT BOX PASSIVO
- 15 (QUINZE) DIRECT BOX ATIVO (RADIAL)



- 50 (CINQUENTA) M DE CANALETAS (PASSA-CABOS) PARA PROTEÇÃO DE CABOS.
- 36 (TRINTA E SEIS) PEDESTAIS MODELO GIRAFÁ (DIFERENTES TAMANHOS)
- 16 (DEZESSEIS) GARRAS LP (KLAMP) PARA MICROFONES
- 02 (DOIS) TAPETES PARA BATERIA 3M X 3M
- 01 (UM) BANCO ALTO - TODOS OS DEMAIS ADAPTADORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA.

#### BACK-LINE

- 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES
- 02 (DOIS) AMPLIFICADORES
- 02 (DOIS) AMPLIFICADORES PARA CONTRABAIXO,
- 02 (DUAS) BATERIAS ACÚSTICAS (COM PELES NOVAS, 5 (CINCO) ESTANTES PARA PRATOS, FERRAGENS COMPLETAS, BANCO, 2 (DOIS) PEDAIS DE BUMBO, PELES RESERVA)
- BUMBO 20/22" - TOM 12" - TOM 13 - FLOOR TOM 16" - CAIXA 14" - 04 BOOM ESTANTES DE PRATO - 02 (DUAS) ESTANTES DE CAIXA - 01 (UMA) ESTANTE DE HI HAT - 01 (UM) PEDAL DE BUMBO - 02 (DOIS) BANCOS DE BATERIA - 04 (QUATRO) ESTANTES DE GUITARRA - 04 (QUATRO) ESTANTES DE BAIXO. PRATICÁVEIS
- 16 (DEZESSEIS) PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, COM ALTURA REGULÁVEL, NAS MEDIDAS 1X2 METROS, CONFECCIONADOS EM DURALUMÍNIO, COM RODÍZIOS E TRAVAS. MODELOS REFERENCIAIS: ROSCO, FEELING.

- 02 (DUAS) ESCADAS COM 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS DE ALTURA, PARA SEREM UTILIZADAS JUNTO AOS PRATICÁVEIS

#### KIT DE DISCOTECAGEM

- 02 (DOIS) TOCA-DISCOS PARA DISCOS DE VINIL PROFISSIONAIS, MOTOR DIRECT-DRIVE, COM CONTROLE DE PITCH + OU - 8%; CHAVE DE ROTAÇÃO 33/45 RPM; EQUIPADOS COM CONJUNTO DE SHELL, CÁPSULA E AGULHA. MODELOS REFERENCIAIS: TECHNICS MK2 SL 1200 OU SL 1210 MK2;
- 02 (DOIS) CDS PLAYER PROFISSIONAIS DO TIPO CDJ, COM REPRODUÇÃO DE CD DE ÁUDIO E MP3, CONTROLE DE PITCH VARIÁVEL SELECIONÁVEL, PARTIDA INSTANTÂNEA, RESOLUÇÃO POR 'FRAMES', E FUNÇÃO CUE. MODELO REFERENCIAL: CD-J PIONEER 800 OU 1000;
- 01 MIXER PARA DJ DE, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) CANAIS COM CHAVE LINE/PHONO, CONTROLE DE GANHO E EQUALIZAÇÃO DE 3 (TRÊS) BANDAS POR CANAL, CROSS-FADER ENDEREÇÁVEL, ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO(MONITOR).
- 01 PAR DE FELTROS.
- 01 PAR DE AGULHAS
- MESA DE APOIO PARA OS EQUIPAMENTOS, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

A EQUIPE OPERACIONAL FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA QUE DEVERÁ COLOCAR À DISPOSIÇÃO, NO EVENTO, UMA EQUIPE OPERACIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E COM ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, QUANDO NECESSÁRIO, PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO, COMPOSTA POR UM MÍNIMO DE:

- 02 (DOIS) TÉCNICOS, SENDO 1 (UM) DE P.A. E 1 (UM) DE MONITOR
- 01 (UM) TÉCNICO RESPONSÁVEL POR TODOS OS PATCHS DO PALCO
- 03 (TRÊS) TÉCNICOS PARA MONTAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE BACKLINE, AC, MICROFONES, PEDESTAIS, MONITORES, ETC.

#### ILUMINAÇÃO

- 01 (UMA) MESA DE COMANDO DE ILUMINAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) CANAIS ANALÓGICA E DIGITAL COM SINAL DMX 512 - 80 (OITENTA) CANAIS DE DIMMER COM SINAL DMX 512 COM 04 (QUATRO) KW POR CANAL, DEMULTIPLEXADOR, PROTEÇÃO POR DISJUNTORES, FILTRO DE RF POR CANAL



E VENTILAÇÃO FORÇADA.

- 01 SISTEMA CLEARCOM HEADSET + POWER SUPPLY + BELT-PACK DE INTERCOMUNICAÇÃO DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PONTOS.
- 01 (UMA) CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA COM NO MÍNIMO 500 (QUINHENTOS) AMPÈRES POR FASE.
- 01 (UM) MAIN POWER DE, NO MÍNIMO, 800 (OITOCENTOS) AMPÈRES.
- 01 (UM) CABO DE AC DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) MM COM NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) METROS DE COMPRIMENTO
- MULTICABOS, GELATINAS, FILTROS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA.
- 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES PAR 64 1.000W FOCO#5.
- 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES PAR 64 1.000W FOCO#2.
- 30 (TRINTA) REFLETORES PAR LED 3W RGBW
- 12 (DOZE) ELIPSODAIS COM ÍRIS.
- 10 (DEZ) REFLETORES PAR 56 500 (QUINHENTOS) W ACL.
- 04 (QUATRO) REFLETORES PAR 36 MINI BRUT 6/650W.
- 10 (DEZ) REFLETORES TIPO SET-LIGHT DE 1.000 (MIL) W.
- 04 (QUATRO) STROBO ATOMIC 3.000 (TRÊS MIL) WATTS.
- 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES PAR LED 18WATTS RGBWA+UV.
- GOBOS PARA REFLETORES DIVERSOS ELIPSOIDAL VÁRIAS IMAGENS.
- LÂMPADAS EXTRAS
- 08 (OITO) REFLETORES PARA ILUMINAR A COMUNICAÇÃO DO PALCO (LATERAIS P.A. E TESTEIRA)
- 16 (DEZESSEIS) MOVING HEADS BEAM 230 (DUZENTOS E TRINTA) WATTS 7R
  
- 02 (DUAS) MÁQUINAS DE FUMAÇA 2.000 (DOIS MIL) WATTS SISTEMA DMX COM CONTROLE REMOTO À DISTÂNCIA E TEMPORIZADOR.;
- 02 (DOIS) VENTILADORES;
- MULTICABOS, GELATINAS, FILTROS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA.
- CABOS DE SINAL E A/C DE MODO A ATENDER TODO EQUIPAMENTO SOLICITADO E AS DISTÂNCIAS ENVOLVIDAS.
- GARRAS NA QUANTIDADE SUFICIENTE PARA TODOS OS REFLETORES SOLICITADOS.
- SISTEMA DE MULTICABOS E CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.
- SISTEMAS DE FIAÇÃO (SINAL A A/C) PARA INTERLIGAÇÃO DAS VARAS. - MÓDULOS MAIN POWER DIMENSIONADOS E CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO DE AC PARA TODOS OS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.
- KIT DE CABOS PARA ENERGIZAR PONTOS NAS VARAS EM 110V E 220V COM IDENTIFICAÇÃO CLARA E VISÍVEL.
- TODOS OS DEMAIS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA.
- A FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO SERÁ FEITA EM MÓDULOS BOX TRUSS OU TRELIÇAS TIPO Q 30, AMBOS EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO, DE CONFORMIDADE COM O LOCAL E DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE REFLETORES A SEREM UTILIZADOS.
- A FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DOS MÓDULOS BOX TRUSS OU TRELIÇAS SERÁ FEITA ATRAVÉS DE TALHAS ELÉTRICAS, COM CAPACIDADE PARA 500 (QUINHENTOS) QUILOS, COM, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) METROS DE CORRENTE.
- CASO NÃO HAJA CONDIÇÕES LOCAIS PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE MÓDULOS BOX TRUSS OU TRELIÇAS ATRAVÉS DE TALHAS, OS MESMOS SERÃO FIXADOS E SUSTENTADOS EM MÓDULOS DE GROUND SUPPORT EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO;
  
- FORNECER EQUIPE OPERACIONAL À DISPOSIÇÃO NO LOCAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E COM ITENS

DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, QUANDO NECESSÁRIOS, PARA MONTAGEM, AFINAÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO, FORMADA POR, NO MÍNIMO, 01 (UM) TÉCNICO E 02 (DOIS) ASSISTENTES.

**LOTE 08**

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 391.500,00**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	40	UNIDADE	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM TIPO 7:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 02 (DUAS) CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS COM 1 (UM) FALANTE DE 15" (QUINZE POLEGADAS) E 01 (UM) DRIVE TITANIUM.</li> <li>- 02 (DUAS) CAIXAS MONITORES ATIVOS DE PALCO COM 500 (QUINHENTOS) WATTS CADA.</li> <li>- 01 (UMA) MESA DE SOM 16 CANAIS.</li> <li>- 02 (DOIS) MICROFONES FREQUÊNCIA EM UHF SEM FIO.</li> <li>- 04 (QUATRO) MICROFONES PROFISSIONAIS COM FIO.</li> <li>- 01 (UM) NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÍDIA DIGITAL, LEITOR MP3 COM BLUETOOTH.</li> </ul>
2	30	UNIDADE	<p>SERVICO DE LOCAAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM TIPO 08 EQUIPAMENTOS DE SOM, PARA ATENDER MUSICAL DE TECLADO VOZ E VIOLÃO E PALESTRAS.</p> <p>04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS DE NO MÍNIMO 300 W</p> <p>02 RETORNOS</p> <p>01 CONSOLE DIGITAL DE 18 CANAIS</p> <p>01 NOTEBOOK</p> <p>02 MICROFONES SEM FIO</p> <p>08 MICROFONES SHOTGUN( CORAL )</p> <p>04DIRECT BOX</p> <p>CABOS E CONEXÕES</p> <p>CADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 05 (HORAS), PODENDO OCORRER, SE NECESSÁRIO FOR, E DEVIDAMENTE SOLICITADO E AUTORIZADO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE, LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS SIMULTÂNEOS. A CONTRATADA SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ALÉM DE SANAR DURANTE O EVENTO, CASO SEJA NECESSÁRIO, PROBLEMAS TÉCNICOS OU EVENTUAIS FALHAS QUE PREJUDIQUEM O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS.</p>
3	40	UNIDADE/DIÁRIA	<p>SOM TIPO 09 - EQUIPAMENTOS DE SOM PARA PALESTRAS E ATÉ 200 PESSOAS.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>02 - CAIXA DE SOM ATIVA DE 500 W RMS</li> <li>02 - PEDESTAIS PARA CAIXA DE SOM</li> <li>01 - MESA DE SOM 06 CANAIS.</li> <li>02 - MICROFONES SEM FIO UHF</li> <li>02 - PEDESTAIS GIRAFÁ DE MICROFONE</li> <li>01 - NOTEBOOK.</li> </ul>

4	15	UNIDADE/DIÁRIA	SERVICO DE LOCACAO DE SOM TIPO 10 LOCAÇÃO DE SOM COM EQUIPE OPERACIONAL; CONTENDO:-16 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY (COM SUPORTE).-10 SUBS COM FALANTES 18"-06 RETORNOS CHÃO COM FALANTE 12" E DRIVE; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL;-01 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS SEM ADAS;;-08 MICROFONES SEM FIO HEAD SET, SISTEMA UHF COM AMPLIFICADORES DE SINAL SEPARADOS E ANTENAS DIRECIONAL, MONTADOS EM PEDESTAIS;-05 MICROFONES SEM FIO (BASTÃO) UHF COM AMPLIFICADORES DE SINAIS SEPARADOS E ANTENAS DIRECIONAIS;- 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO COM CAIXA SEPARADA E 04 FALANTES DE 12"-01 AMPLIFICADOR DE CONTRA-BAIXO VALVULADO E COM CAIXA SEPARADA E 8 FALANTES DE 10";-01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO; 02 SURDOS; 02 TONS, 4 ESTANTES DE PRATOS; PEDAL E BANCO;-02 PRATICÁVEIS PANTOGRAFICOS COM REGULAGEM DE ALTURA ACARPETADOS;- 01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA; RETORNO ESPECÍFICO PARA BATERIA;-CABOS, INTERLIGAÇÕES, PEDESTAIS, E TODOS ACESSÓRIOS PARA FUNCIONAMENTO EQUIPE OPERACIONAL A CONTRATADA DEVERÁ COLOCAR À DISPOSIÇÃO NO LOCAL, EQUIPE OPERACIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E COM ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUANDO NECESSÁRIOS, PARA MONTAGEM, AFINAÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO, FORMADA POR NO MÍNIMO 02 TÉCNICOS E 02 ASSISTENTES.
<b>LOTE 09</b>			<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 321.533,33</b>
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	20	DIÁRIA	ILUMINAÇÃO PARA SHOW TIPO 11 20 CANHÃO LED 18X18W 02 MINI BRUT COM 06 LÂMPADAS 02 MAQUINAS DE FUMAÇA C/ VENTILADOR 01 CANHÃO SEGUIDOR DE 1200 08 MOVING HEAD BEAM230W 01 MESA DE LUZ 60 METROS DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30; A CONTRATADA E RESPONSÁVEL COM AS DESPESAS DE TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE E ART. MONTAGEM E DESMONTAGEM. A EMPRESA DEVERÁ ATENDER O RIDER DE LUZ DO ARTISTA SEJA ELE QUAL FOR.
2	20	DIÁRIA	ILUMINAÇÃO PARA SHOW TIPO 12 10 CANHÃO LED 18X18W 10 CANHÃO LED 54X3 02 MINI BRUT 01 MAQUINAS DE FUMAÇA 3.000 W - DMX 06 MOVING HEAD BEAM260W 01 MESA DE LUZ DMX 50 METROS DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q25; A CONTRATADA E RESPONSÁVEL COM AS DESPESAS DE TÉCNICOS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE E ART. MONTAGEM E DESMONTAGEM.

3	10	DIÁRIA	<p>ILUMINAÇÃO PARA TEATRO 12 PAR 64 02 MINI BRUT (COM 04 LÂMPADAS CADA) 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 01 MESA DE LUZ 01 RACK DIMMER 40 METROS DE TRELIÇA Q25 CADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 05 (HORAS), PODENDO OCORRER, SE NECESSÁRIO FOR, E DEVIDAMENTE SOLICITADO E AUTORIZADO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE, LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS SIMULTÂNEOS. A CONTRATADA SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ALÉM DE SANAR DURANTE O EVENTO, CASO SEJA NECESSÁRIO, PROBLEMAS TÉCNICOS OU EVENTUAIS FALHAS QUE PREJUDIQUEM O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS.</p>
4	400	DIÁRIA	<p>LOCAÇÃO DE HOLOFOTES LOCAÇÃO POR PEÇA DE HOLOFOTES DE 1000W COM A INSTALAÇÃO INCLUSO PARA A ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES E TENDAS SEGUINDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DE INSTALAÇÃO; CADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERÁ A DURAÇÃO MÁXIMA DE 06 (HORAS), PODENDO OCORRER, SE NECESSÁRIO FOR, E DEVIDAMENTE SOLICITADO E AUTORIZADO PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE, LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS SIMULTÂNEOS; A CONTRATADA SERÁ A ÚNICA RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ALÉM DE SANAR DURANTE O EVENTO, CASO SEJA NECESSÁRIO, PROBLEMAS TÉCNICOS OU EVENTUAIS FALHAS QUE PREJUDIQUEM O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS</p>
<b>LOTE 10</b>			<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 384.233,33</b>
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	800	HORA	<p>LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM; VEÍCULO COM SUPORTE DE CAIXADE SOM AUTOMOTIVO; CONTENDO 01 AMPLIFICADOR DE ATÉ 2500 WATTS POR CANAL ESTÉREO; COM CROSSOVER E EQUALIZAÇÃO DE SOM; 04 ALTO FALANTES DE NO MÍNIMO 200 WATTS COM 01 DRIVER DE POLEGADA OU MAIS; POR LADO; OBTENDO SOM PARA OS 04 LADOS; (FRENTE; TRASEIRA E LATERAIS); COMO PICO DE SONORIDADE MÁXIMA DE 80 DECIBÉIS (DB); 01 APARELHO DE SOM COM ENTRADA PARA PENDRIVE; CD E BLUETOOTH 5.0; COM MOTORISTA HABILITADO E TREINADO; SERVIÇOS COBRADOS POR HORAS.</p>
2	8	UNIDADE	<p>SERVICO DE LOCAAO DE TRIO ELETRICO COM ILUMINACAO; TIPO2 LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO COM ILUMINAÇÃO; SENDO:-08 CAIXAS DE SOM POR LADO COM FALANTES DE 15" E 10" E DRIVES TITANIUM-06 CAIXAS PARA FRENTE E 6 PARA A TRASEIRAS COM FALANTES E DRIVES-03 RETORNOS DE CHÃO COM FALANTES DE 12" E DRIVE DE TITANIUM;-04 DIRECT BOX;-02 MICROFONES COM FIO UHF PROFISSIONAL- 04 PEDESTAIS GIRAFÁ COM REGULAGEM - 05 CABOS DE LINHA P PARA INSTRUMENTOS-08 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA 2.000W NO MINIMO-01 MESA DE SOM DIGITAL ATE 32 CANAIS -01 CDJ , CABOS P10, CABOS DE INTERLIGAÇÃO E CABO DE ENERGIA SUFICIENTES. -12 CANHÕES DE LED SENDO RGBW; 04 RIBALTAS LED OUTDOOR; COM CABOS DE SINAIS E ENERGIA-01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL MÍNIMO 24 CANAIS OBS: TODO SOM DEVE SER PROCESSADO E ALINHADO VOLUMES LATERIAS E FRENTE/TRASEIRA;* EQUIPE OPERACIONAL - A CONTRATADA DEVERÁ COLOCAR À</p>

			DISPOSIÇÃO NO LOCAL, EQUIPE OPERACIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E COM ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUANDO NECESSÁRIOS, PARA MONTAGEM, AFINAÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO, FORMADA POR NO MÍNIMO 02 TÉCNICO DE LUZ E 01 ASSISTENTE.
3	15	UNIDADE	SERVICO DE LOCACAO DE TRIO ELETRICO; TIPO 1 LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO:-MINI TRIO; PALCO COM GUARDA CORPO E ESPAÇO MÍNIMO PARA 08 PESSOAS, COMPOSTO:-01 GERADOR MÍNIMO DE MÍNIMO DE 15 KVA;-04 CAIXAS CADA LATERAL COM FALANTES 15"; 12" E CORNETAS COM DRIVE TITÂNIO;FRENTE E TRASEIRA COM 4 CAIXAS COM FAL. DE 15" ; 12" E DRIVE TITÂNIO;-01 MESA DE MÍNIMO 10 CANAIS;- 02 MICROFONES SEM FIO UHF; COM AMPLIFICADORES DE SINAIS SEPARADO E ANTENAS DIRECIONAL-KIT DJ COM 02 CDJ E 01 MIXER;-06 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA 2.000W NO MINIMOEQUIPE OPERACIONAL A CONTRATADA DEVERÁ COLOCAR À DISPOSIÇÃO NO LOCAL, EQUIPE OPERACIONAL DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E COM ITENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUANDO NECESSÁRIOS, PARA MONTAGEM, AFINAÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS VISANDO O BOM ANDAMENTO DO EVENTO.
<b>LOTE 11</b>			<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 337.666,67</b>
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	3000	METRO	GRADIL GALVANIZADO GRADIL GALVANIZADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M X 1,20M
2	300	UNIDADE	LOCACAO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO; BARRICADA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA; BARRICADA; CONFECCIONADA COM CHAPAS DE ALUMÍNIO; MEDINDO 1.20M ALTURA X 1.00 M DE LARGURA COM BASE DE 1.25M, FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, RESISTÊNCIA DE 2KN.
3	2000	METRO	LOCACAO DE PAINEL METÁLICO LOCAÇÃO DE PAINEL METÁLICO PARA FECHAMENTO; MEDINDO 2,00 X 2,20M; ESTRUTURA EM METALON E CHAPA GALVANIZADA DE 0,9MM
4	150	UNIDADE	LOCAÇÃO DE PRATICAVEIS; TIPO PLATAFORMA LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS - TIPO PLATAFORMA, METÁLICO, PANTOGRÁFICO OU TELESCÓPICO, UNIDADES COM MEDIDA APROXIMADA DE 2,00 X 1,00 M, ALTURA COM REGULAGEM DE 0,20 M A 1,00 M, TAMPO EM COMPENSADO RESISTENTE, LISO OU COM REVESTIMENTO EM CARPETE OU SIMILAR 01 X 02 MT
<b>LOTE 12</b>			<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 181.833,33</b>
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

1	4	UNIDADE	<p>ARQUIBANCADAS 6 DEGRAUS PARA 1000 PESSOAS ARQUIBANCADAS COMPOSTAS DE 6 DEGRAUS , SENDO 02 (DOIS) DUPLOS PARA ACESSO NA FRENTE COMO CORREDOR PARA O PÚBLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 LUGARES POR METRO LINEAR CONSIDERANDO 02 PESSOAS SENTADAS POR METRO LINEAR EM ATENDIMENTO A NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS. ALTURA INICIAL DE 1,30M E REGULÁVEL POR SAPATAS ROSCADAS COM DIÂMETRO DE 38MM DISPOSTAS SOBRE BASES DE 0,16M DE DIÂMETRO E 8MM DE ESPESSURA. PISOS E ASSENTOS DE MADEIRITE RESINADO TIPO EXPORTAÇÃO PRETO ANTI-DERRAPANTE FIXADO POR REBITES E CAPACIDADE DE SOBRECARGA DE 500KGF/M<sup>2</sup> (CARGA ESTÁTICA) OU MATERIAL RESISTENTE ANTI-DERRAPANTE HOMOLOGADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, COM ESPESSURA SUPERIOR A 15MM, MEDINDO DE 2,30M A 2,50M DE COMPRIMENTO POR 70 CM DE LARGURA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, AUTO-TRAVANTE SEM POSSIBILIDADES DE DESLOCAMENTOS E SEM RESSALTOS OU GRETAS, LANCES DE 0,33M DE ALTURA. ESCADAS DISPOSTAS DE MANEIRA QUE NÃO HAJA A NECESSIDADE DE ANDAR MAIS DO QUE 7M PARA TER ACESSO, COM 2,30 A 2,50M DE LARGURA, DEGRAUS DE 0,30M DE PASSO E 0,16M DE ESPELHO, PISO ANTI-DERRAPANTE, CORRIMÃO COM RESISTÊNCIA LATERAL DE 2,0KN/M. DEVERÃO SER EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR GALVANIZADA OU PINTADAS TODAS NA MESMA COR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E APRESENTAÇÃO COM ENCAIXES PERFEITOS, COM COLUNAS GRAVITACIONAIS. DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM TUBO SAE 1010/1020, CLASSIFICAÇÃO DIN 2440 COM BITOLA 48,30MM EXTERNO X 3,00 MM, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS - ABNT - COM PROJETO EXECUTIVO E DETALHADO, COM MEMORIAL DE CÁLCULO ASSINADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, COM A ART. GUARDA-CORPO EM SEU PERÍMETRO COM GRADES TUBULARES COM VÃOS INFERIORES A 15CM (QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE UMA CRIANÇA), 1,10M DE ALTURA NA FRENTE, 1,80M ALTURA NA TRASEIRA E LATERIAS, COM RESISTÊNCIA LATERAL DE 2,0KN/M. AS ARQUIBANCADAS DEVERÃO TER FECHAMENTO EM TODA A PARTE DE TRÁS COM LONA ANTI-CHAMA TIPO CAPE 500 OU 1000 NA COR BRANCA.</p>
2	10	UNIDADE	<p>ARQUIBANCADAS 3 DEGRAUS PARA 300 PESSOAS ARQUIBANCADAS COMPOSTAS DE 3 DEGRAUS , SENDO 02 (DOIS) DUPLOS PARA ACESSO NA FRENTE COMO CORREDOR PARA O PÚBLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 LUGARES POR METRO LINEAR CONSIDERANDO 02 PESSOAS SENTADAS POR METRO LINEAR EM ATENDIMENTO A NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS. ALTURA INICIAL DE 1,30M E REGULÁVEL POR SAPATAS ROSCADAS COM DIÂMETRO DE 38MM DISPOSTAS SOBRE BASES DE 0,16M DE DIÂMETRO E 8MM DE ESPESSURA. PISOS E ASSENTOS DE MADEIRITE RESINADO TIPO EXPORTAÇÃO PRETO ANTI-DERRAPANTE FIXADO POR REBITES E CAPACIDADE DE SOBRECARGA DE 500KGF/M<sup>2</sup> (CARGA ESTÁTICA) OU MATERIAL RESISTENTE ANTI-DERRAPANTE HOMOLOGADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, COM ESPESSURA SUPERIOR A 15MM, MEDINDO DE 2,30M A 2,50M DE COMPRIMENTO POR 70 CM DE LARGURA, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, AUTO-TRAVANTE SEM POSSIBILIDADES DE DESLOCAMENTOS E SEM RESSALTOS OU GRETAS, LANCES DE 0,33M DE ALTURA. ESCADAS DISPOSTAS DE MANEIRA QUE NÃO HAJA A NECESSIDADE DE ANDAR MAIS DO QUE 7M PARA TER ACESSO, COM 2,30 A 2,50M DE LARGURA, DEGRAUS DE 0,30M DE PASSO E 0,16M DE ESPELHO, PISO ANTI-DERRAPANTE, CORRIMÃO COM RESISTÊNCIA LATERAL DE 2,0KN/M. DEVERÃO SER EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR GALVANIZADA OU PINTADAS TODAS NA MESMA COR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E APRESENTAÇÃO COM ENCAIXES PERFEITOS, COM COLUNAS GRAVITACIONAIS. DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM TUBO SAE 1010/1020, CLASSIFICAÇÃO DIN 2440 COM BITOLA 48,30MM EXTERNO X 3,00 MM, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS - ABNT - COM PROJETO EXECUTIVO E DETALHADO, COM MEMORIAL DE CÁLCULO ASSINADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, COM A ART. GUARDA-CORPO EM SEU PERÍMETRO COM GRADES TUBULARES COM VÃOS INFERIORES A 15CM (QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE UMA CRIANÇA), 1,10M DE ALTURA NA FRENTE, 1,80M ALTURA NA TRASEIRA E LATERIAS, COM RESISTÊNCIA LATERAL DE 2,0KN/M. AS ARQUIBANCADAS DEVERÃO</p>



			TER FECHAMENTO EM TODA A PARTE DE TRÁS COM LONA ANTI-CHAMA TIPO CAPE 500 OU 1000 NA COR BRANCA.
3	700	METRO	COBERTURA PARA ARQUIBANCADA DE 3 OU 6 DEGRAUS EM ESTRUTURA MODULAR TIPO BOX TRUSS, FORMADA POR PERFIS MODULARES DE ALUMÍNIO COM 6 METROS DE ALTURA ESTRUTURA MODULAR TIPO BOX TRUSS, FORMADA POR PERFIS MODULARES DE ALUMÍNIO TIPO BOX Q30. OS MÓDULOS DA ESTRUTURA PRINCIPAL DEVERÃO SER INTERLIGADOS ATRAVÉS DE CONEXÕES/ CUBOS DE ALUMÍNIO. COBERTURA REVESTIDA EM LONA DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA COM PROTEÇÃO UV OU CRISTAL, ANTICHAMAS E AUTOEXTINGUÍVEL, COM FECHAMENTO LATERAL. DEVERA SER VERIFICADA A ESTABILIDADE DE TODAS AS ESTRUTURAS EM RELAÇÃO AS FORÇAS DEVIDAS A AÇÃO ESTÁTICA E DINÂMICA DO VENTO DE ACORDO COM A NBR 6123 (FORÇAS DEVIDAS AO VENTO EM EDIFICAÇÕES). AS LONAS DEVERÃO TER SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADO DE MANEIRA QUE FICAREM PERFEITAMENTE ESTICADAS GARANTINDO TOTAIS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA. BRANCA.
<b>LOTE 13</b>			<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 961.666,67</b>
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	20	UNIDADE	SERVICO DE LOCACAO DE STAND INTERNO, MEDINDO 5X4 MTS LOCAÇÃO DE STAND INTERNO 5.00 X 4.00M, CONTENDO: PAREDES DE TS BRANCO, PERFIS DE ALUMÍNIO, CARPETE FIXADO COM FITA DUPLA FACE, 04 SPOTS PARA ILUMINAÇÃO, 01 TOMADA 220V, 01 TESTEIRA PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO 1.00X 0,28M COM LETRAS PRETAS DE 10 CM DE ALTURA E ATÉ 15 CARACTERES COM ILUMINAÇÃO; PERGOLADO SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DE STANDS MAIORES.
2	20	UNIDADE	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO PARA EVENTO - STAND INTERNO DE 4,00X 4,00M SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EVENTO - STAND INTERNO DE 4,00 X 4,00M, CONTENDO: PAREDES DE TS BRANCO, PERFIS DE ALUMÍNIO, CARPETE FIXADO COM FITA DUPLA FACE, 04 SPOTS PARA ILUMINAÇÃO, 01 TOMADA 220V, 01 TESTEIRA PADRAO DE IDENTIFICAÇÃO DE 1.00 X0,28M COM LETRAS PRETAS DE 10 CM DE ALTURA E ATE 15 CARACTERES COM ILUMINACAO; PERGOLADO SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DE STANDS MAIORES.
3	25	UNIDADE	SERVICO DE LOCACAO DE STAND (EXTERNO), MEDINDO 4X4 M LOCAÇÃO DE STAND INTERNO 4.00 X 4.00M, COBERTO COM TENDA E AR CONDICIONADO, CONTENDO: PAREDES DE TS BRANCO, PERFIS DE ALUMÍNIO, CARPETE FIXADO COM FITA DUPLA FACE, 04 SPOTS PARA ILUMINAÇÃO, 01 TOMADA 220V , 01 TESTEIRA PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO 1.00X 0,28M COM LETRAS PRETAS DE 10 CM DE ALTURA E ATÉ 15 CARACTERES COM ILUMINAÇÃO; PERGOLADO SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DE STANDS MAIORES E ACOMPANHADO DE UMA TENDA COM TAMANHO DE ATE 5 X 5 METROS COM FECHAMENTO EM COR BRANCA.

4	1000	METRO	<p>DIVISÓRIAS EM OCTANORM: - DIÁRIAS DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, INCLUÍDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO; - ESTRUTURAS DE DIVISÓRIAS (PAINÉIS MODULARES EM TS E ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO TIPO OCTANORM): SISTEMA ESTRUTURAL DE MONTAGEM DE DIVISÓRIAS COM PERFIS DE ALUMÍNIO COM POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM 360º, TIPO OCTANORM. PÉ DIREITO DE 2,20M OU 2,65M (CONFORME A NECESSIDADE) DE ALTURA (CONSIDERADO O VÃO LIVRE ENTRE O PISO E O FORRO). AS ESTRUTURAS DEVEM SER AUTO-PORTANTES, CABENDO À EMPRESA VENCEDORA O DIMENSIONAMENTO DE SUPORTE COMO PÉRGOLAS, PAREDES AUXILIARES, E OUTROS. ESTAS ESTRUTURAS NÃO ESTÃO COMPUTADAS NO QUADRO QUANTITATIVO DESTES CADERNO TÉCNICO, E O FORNECIMENTO FICA A CARGO DA EMPRESA VENCEDORA. AS ESTRUTURAS MODULADAS DEVEM SER PREENCHIDAS COM PLACAS DE TS/DURAPLAC/DURATEX OU SIMILARES COM 5MM DE ESPESSURA DIMENSIONADOS PARA PREENCHIMENTO DO ESPAÇO NECESSÁRIO DE ACORDO COM A ESTRUTURA MONTADA. A EMPRESA VENCEDORA PODERÁ UTILIZAR OUTRO FORMATO DE PLACAS DESDE QUE AUTORIZADO PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. AS PORTAS DEVEM TER MEDIDAS DE 0,9M A 1,0M DE LARGURA E 2M DE ALTURA, EM LOCAIS CONFORME DESENHO ILUSTRATIVO E QUE SERÃO INDICADOS PELO RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. AS PORTAS DEVERÃO CONTER MAÇANETAS COM FECHADURA, DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL TRANCÁ-LA POR DENTRO E POR FORA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROVIDENCIAR DUAS CÓPIAS DA CHAVE DE CADA FECHADURA, SENDO QUE OS SEGREDOS DEVEM SER TODOS DIFERENTES, NÃO PODENDO UMA MESMA CHAVE ABRIR DUAS PORTAS DISTINTAS. - FORROS: DEVERÃO SER MODULARES, EM PERFIL CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM PONÍVEIS COM O SISTEMA DE PAREDES, ESTANDO SEMPRE ABAIXO DAS TRAVAS DAS TENDAS. DEVERÃO SER COM PONÍVEIS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO. DEVERÃO SER FEITOS COM PLACAS DE TS/DURAPLAC/DURATEX COM 5MM DE ESPESSURA, DIMENSIONADOS PARA PREENCHIMENTO DO ESPAÇO NECESSÁRIO COM PERFEITO ENCAIXE, OU SEJA, SEM FOLGAS OU SOBRAS. NÃO SERÃO ACEITOS APOIOS INTERMEDIÁRIOS PARA OS FORROS QUE CONFIGUREM COLUNAS OU OUTROS ELEMENTOS FORA DAS POSIÇÕES DOS PAINÉIS DAS PAREDES. NO TETO DEVEM SER PREVISTOS NICHOS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - AR CONDICIONADO: A CADA 16M<sup>2</sup> DEVERÁ SER PREVISTO UM EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO. OS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DEVEM SER DO TIPO "GAVETA" E COLOCADOS EM NICHOS NO TETO DAS ESTRUTURAS DE DIVISÓRIAS, INTEGRADOS AO FORRO, OU NAS PAREDES LATERAIS, A SER DEFINIDO PELO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DURANTE A MONTAGEM. DEVEM SER FEITOS DRENOS PARA ÁGUA DE CONDENSACÃO, COM RETIRADA DE ÁGUA PARA FORA DA ESTRUTURA. DEVE SER FEITO DIMENSIONAMENTO DE, NO MÍNIMO, 1.000 BTU'S PARA CADA M<sup>2</sup>. OS CIRCUITOS DE ALIMENTAÇÃO DESTES DEVERÃO ESTAR INTEGRADOS NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA DE ELÉTRICA. - SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA / ILUMINAÇÃO: A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SEGUIR A NORMA DA ABNT, NBR 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ INDICARÁ OS PONTOS DE ENERGIZAÇÃO JUNTO AOS DIVERSOS AMBIENTES, SENDO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA O CABEAMENTO E MONTAGEM DO SISTEMA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ MONTAR QUADRO DE FORÇA E OS CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO. ESTES CIRCUITOS DEVEM SER PROTEGIDOS POR DISJUNTORES AGRUPADOS EM UMA OU MAIS CAIXAS. DEVEM SER EXECUTADOS CIRCUITOS INDEPENDENTES PARA TOMADAS, ILUMINAÇÃO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO TER MARCAÇÃO PARA INDICAÇÃO PRECISA DE CADA CIRCUITO. AS TOMADAS SERÃO EXTERNAS, 110V OU 220V, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA LOCAL. TODA A FIAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA EM CABOS DE 4MM<sup>2</sup> E 2,5MM<sup>2</sup> PROTEGIDOS COM ISOLAMENTO, TIPO PP. DEVE SER FEITO UMA TOMADA PARA CADA APARELHO DE AR CONDICIONADO</p>
5	2000	M <sup>2</sup>	<p>CARPETE / FORRAÇÃO INCLUSA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, EQUIPE ESPESSURA, NAS</p>

			CORES GRAFITE (OU OUTRA COR CONFORME SOLICITAÇÃO), APLICADO SOBRE O PISO, FIXADO ATRAVÉS DE FITAS DUPLA FACE PRÓPRIA PARA CARPETES, PERFEITAMENTE ESTICADO
6	3000	M <sup>2</sup>	<p>TECIDO TENCIONADO PARA FECHAMENTO E DECORAÇÃO (LYCRA) INCLUSA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. TECIDO COSTURADO ÀS FINALIDADES DE FECHAMENTO, ISOLAMENTO DE ÁREAS, SEPARAÇÃO DE AMBIENTES, REBAIXAMENTO DE TETO, TÚNEIS DE ENTRADA E ACABAMENTO DE ESTRUTURAS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO PARA CADA EVENTO. O TECIDO DEVERÁ COBRIR TODA ÁREA A SER ISOLADA INDICADA, DESDE O PISO, ATÉ O TETO. DEVERÁ SER ESTRUTURADO EM SARRAFOS, SE NECESSÁRIO. DEVERÃO SER PREVISTOS PONTOS DE RECORTE ONDE NECESSÁRIOS. A QUANTIDADE A SER SOLICITADA PARA CADA EVENTO SERÁ EQUIVALENTE À ÁREA A SER COBERTA/FECHADA EXPRESSA EM METROS QUADRADOS. PARA A FIXAÇÃO E TENSIONAMENTO DOS TECIDOS DEVERÃO SER UTILIZADOS CORDÕES DE NYLON DE ESPESSURA MÉDIA OU FIO DE NYLON TRANSPARENTE APROPRIADOS À DEMANDA DE CARGA. ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO: MALHA DO TIPO "LYCRA" OU SIMILAR, COM COMPOSIÇÃO DE 90% EM POLIÉSTER E 10% ELASTANO, COM LARGURA ORIGINAL (ANTES DA COSTURA) DE 1,60 MTS E RENDIMENTO DE 2,40 M/KG, AUMENTO NO SENTIDO DO COMPRIMENTO DO ROLO DE NO MÍNIMO 20% ENTRE O ESTADO DE REPOUSO E O TENSIONADO CORES: BRANCO, PRETO, AZUL AMARELO, VERMELHO, LARANJA, VERDE, ROXO, OU DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE CADA EVENTO. TODO O MATERIAL DEVERÁ SER APRESENTADO EM EXCELENTE ESTADO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, NÃO PODENDO APRESENTAR RASGOS, FUSOS, DESFILAMENTOS, DESGASTE, IMPERFEIÇÕES, ETC. ACESSÓRIOS DE MONTAGEM, SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA : A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER SEM CUSTO ADICIONAL TODOS OS ACESSÓRIOS DE MONTAGEM, SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA PARA AS DECORAÇÕES, TAIS COMO : BASES, SAPATAS, CONTRAPESOS, SARRAFOS, BOLAS DE GUDE, ARAMES, CINTAS, MATERIAL DE COSTURA, BUCHAS, PARAFUSOS, ARRUELAS, CORDAS, CALÇOS OU OUTROS QUE FOREM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS</p>
<b>LOTE 14</b>			<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.302.816,67</b>
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	1000	UNIDADE	SERVIÇO DE LIGAÇÃO ELÉTRICA SERVIÇO DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE SECUNDARIA PARA ATENDER PIRÂMIDE(S) EM CADA PIRÂMIDE DEVERÁ SER COLOCADO 01 BOCAL DE LUZ NA PARTE MAIS ALTA DA COBERTURA. UMA TOMADA 110 VOLTS (COM TRÊS SAÍDAS) E UMA TOMADA 220 VOLTS (COM TRÊS SAÍDAS), AS QUAIS DEVERÃO SUPORTAR TODOS OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, QUE SERÃO INSTALADOS DENTRO DA BARRACA (COM RELAÇÃO A SER ENVIADA POSTERIORMENTE). TODA FIAÇÃO BAIXA E ALTA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. INCLUINDO MANUSEIO, COMBUSTÍVEL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO (MÍNIMO 02 PESSOAS) PARA CUIDAR DA ELÉTRICA, DEVERÃO SER INSTALADAS 02 SAÍDAS DE 110 E 220 VOLTS CADA. (OBS: COM DISTÂNCIA LINEAR ATÉ 100MTRS)
2	200	DIÁRIA	SERVIÇO DE CARREGADORES CONTRATAÇÃO DE HOMENS POR DIA PARA CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS. COMPREENDENDO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOTEL OU QUALQUER OUTRA DESPESA QUE POSSA OCORRER DURANTE O EVENTO

3	2000	DIÁRIA	<p>SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO</p> <p>AS EQUIPES DEVERÃO: ORIENTAR E MONITORAR O PÚBLICO EM TODA A EXTENSÃO DO EVENTO, EXIGINDO ORDEM E RESPEITO, E DEVENDO COMUNICAR AO REPRESENTANTE DA CONTRATANTE QUALQUER OCORRÊNCIA. ESTAR PRESENTE NO LOCAL COM 01 (UMA) HORA DE ANTECEDÊNCIA DOS HORÁRIOS PREVISTOS PARA O INÍCIO DO EVENTO, COM COMPONENTES TREINADOS, UNIFORMIZADOS, MAIORES DE 18 ANOS, QUE NÃO DEVERÃO SER ANALFABETOS E NEM POSSUIR ANTECEDENTES CRIMINAIS, E DEVERÃO ESTAR MUNIDOS DE DOCUMENTOS ORIGINAL (RG) . COMO UNIFORME, A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, NO MÍNIMO, CRACHÁ E COLETES OU CAMISETAS DE IDENTIFICAÇÃO EM CORES DE FÁCIL LOCALIZAÇÃO COM AS ESCRITAS “EQUIPE DE APOIO”. A LISTA DE COMPONENTES DA EQUIPE, DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO DE 48 HORAS, CONTADO DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO OU DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, PODENDO TAL PRAZO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA UNIDADE GESTORA. DEVERÃO SER FORNECIDOS RÁDIOS HTS (VHF) COM FONES E MICROFONES DE LAPELA (NÃO SERÃO ACEITOS MODELOS TALK ABOUT OU SIMILAR COMPATÍVEL DEVIDO À INTERFERÊNCIA DESTE TIPO DE EQUIPAMENTO) NO EVENTO. DURANTE O TRANSCORRER DO EVENTO, É VEDADO AOS COMPONENTES DAS EQUIPES DE APOIO: FUMAR, CONSUMIR BEBIDA ALCOÓLICA OU PORTAR BRINCOS, PIERCINGS, BONÉS, CHAPÉUS, APARELHOS DE SOM (CELULARES, MP3) COM FONES DE OUVIDOS OU QUALQUER OUTRO OBJETO OU EQUIPAMENTOS QUE POSSA ATRAPALHAR A QUALIDADE DO SERVIÇO. A CONTRATADA, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVERÁ ATENDER RIGOROSAMENTE (QUANTO À ORGANIZAÇÃO) AS SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO, REPRESENTADA POR QUALQUER UM DE SEUS MEMBROS</p>
4	200	DIÁRIA	<p>BRIGADA CONTRA INCÊNDIO</p> <p>CONTRATAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIL (BRIGADISTA) PARA O SERVIÇO E NECESSÁRIO QUE TODOS TENHAM O CERTIFICADO DE BRIGADISTA QUE DEVERÁ SER ENTREGUE QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATANTE COMPREENDE DIÁRIA DE 08 H INCLUSOS NO VALOR QUAISQUER DESPESAS QUE POSSAM OCORRER. SALIENTA-SE QUE 30% DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DEVERÃO SER MULHERES.</p>
5	50	DIÁRIA	<p>APRESENTADOR/LOCUTOR PARA EVENTOS</p> <p>LOCUTOR MASCULINO OU FEMININO PARA APRESENTAR ATOS SOLENES, CERIMONIAIS E EVENTOS EM GERAL. VALOR POR HORA</p>
6	200	DIÁRIA	<p>SERVIÇO DE GARÇOM</p> <p>PROFISSIONAL UNIFORMIZADO, CAPACITADO PARA ATENDER A MESA DE ABERTURA E OS CONVIDADOS DE EVENTOS INSTITUCIONAIS.</p>
7	150	DIÁRIA	<p>SERVIÇO DE RECEPCIONISTA</p> <p>PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ATIVIDADE, HABILIDADE EM LIDAR COM PESSOAS.</p>
8	150	DIÁRIA	<p>SERVIÇO DE LIMPEZA</p> <p>PESSOAL DEVIDAMENTE TRAJADO E IDENTIFICADO QUE REALIZE SERVIÇOS DE LIMPEZA DURANTE O EVENTO (DIÁRIA DE 6H) PARA MANTER A BOA HIGIENE DOS AMBIENTES, INCLUINDO OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES.</p>
9	100	DIÁRIA	<p>EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS</p> <p>PESSOAL RESPONSÁVEL POR AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DO EVENTO, REALIZANDO EVENTUAIS REPAROS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE DIVERSOS ASPECTOS EM UM EVENTO</p>

10	15	DIÁRIA	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTO COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, SUPERVISÃO DE EQUIPE, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO DO PRÉ, DURANTE E PÓS EVENTO, INCLUINDO CHECAGEM, PREPARAÇÃO DE AMBIENTES E DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS QUE FIZEREM NECESSÁRIOS.
<b>LOTE 15</b>			<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 441.000,00</b>
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	10	UNIDADE	LOCACAO DE CONTAINER FEMININO; COMPOSTO POR SETE SANITARIOS E UM LAVATORIO. CONTAINER METÁLICO; MEDINDO NO MÍNIMO 5X2,5X2,5 MTS( CXAXL); EQUIPADOS; PARA UTILIZAÇÃO COMO SANITÁRIOS FEMININOS; COMPOSTO POR 07 SANITARIOS E 01 LAVATÓRIO.
2	10	UNIDADE	LOCACAO DE CONTAINER MASCULINO; COMPOSTO POR 07 SANITARIOS, 01 MICTORIO E 01 LAVATORIO. CONTAINER METÁLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 5X2,5X2,5 MTS (CXAXL); EQUIPADOS ;PARA UTILIZAÇÃO COMO SANITÁRIOS MASCULINOS; COMPOSTO POR 07 SANITARIOS, 01 MICTORIO E 01 LAVATÓRIO.
3	600	UNIDADE	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO 73 KG; CAIXA DE DEGETO COM ASSENTO; SUPORTE E ROLO DE PAPEL HIGIENICO; PISO ANTI-DERRAPANTE; IDENTIFICACAO (MASCULINO/FEMININO); VENTILACAO; TETO TRANSLUCIDO; COM MEDIDAS: ALTURA 2150 MM; LARGURA 1180 MM; COMPRIMENTO 1000 MM; PESO 73 KG.
4	100	UNIDADE	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO LUXO; CAIXA DE DEGETO COM ASSENTO; SUPORTE E ROLO DE PAPEL HIGIENICO; PISO ANTI-DERRAPANTE; IDENTIFICACAO (MASCULINO/FEMININO); PIA, ESPELHO, VENTILACAO; TETO TRANSLUCIDO; COM MEDIDAS: ALTURA 2150 MM; LARGURA 1180 MM; COMPRIMENTO 1000 MM; PESO 73 KG.
5	200	UNIDADE	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTES, CONTENDO CAIXA DE DEJETO COM ASSENTO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO; PISO ANTI-DERRAPANTE; PARA DEFICIENTE; VENTILACAO; TETO TRANSLUCIDO; BARRAS DE APOIO; RAMPA PARA CADEIRAS DE RODA; COM MEDIDAS DE: ALTURA 2150 MM; LARGURA 1200 MM; COMPRIMENTO 2150 MM; PESO 110 KG.
<b>LOTE 16</b>			<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 353.333,33</b>
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	10	UNIDADE	TRANSMISSÃO AO VIVO PARA TELÃO - LOCAÇÃO DE PROJETOR DE ALTA RESOLUÇÃO 4000 ANSI LUMENS COM TELA DE 150 POLEGADAS. COM ESTRUTURA PARA MONTAGEM (FORA DAS TORRES DE FLY DO PA) COM 01 CÂMERA PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, OPERADORES E UM APARELHO DE DVD E MAIS OS EQUIPAMENTOS PARA SEU FUNCIONAMENTO SENDO PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA OU NÃO. COMPREENDENDO AINDA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUSEIO E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.



2	20	UNID.	TELAO TIPO 2 - LOCAÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 3200 LUMENS COM OPÇÕES DE TELA (FRONTAL OU TRANSLÚCIDA) DE 80" À 120". MONTADAS EM ESTRUTURA DE BOXTRUSS (ALUMÍNIO) AL15 OU AL20, OPERADOR, NOTEBOOK COM SISTEMA WINDOWS, CABEAMENTO DE ÁUDIO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUSEIO E MAIS OS EQUIPAMENTOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.
3	20	UNID.	TELÃO TIPO 1 - LOCAÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 5000 LUMENS COM OPÇÕES DE TELA (FRONTAL OU TRANSLÚCIDA) DE 120" À 200". MONTADAS EM ESTRUTURA DE BOXTRUSS (ALUMÍNIO) AL25, OPERADOR, NOTEBOOK COM SISTEMA WINDOWS, CABEAMENTO DE ÁUDIO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUSEIO E MAIS OS EQUIPAMENTOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.
4	15	UNID.	PROJEÇÃO MAPEADA - SERVIÇO DE PROJEÇÃO MAPEADA EM CENOGRAFIA OU FACHADA, INCLUINDO A CRIAÇÃO E PRODUÇÃO INTEGRAL DO CONTEÚDO A SER PROJETADO, EDIÇÃO, SISTEMA OPERACIONAL PARA VÍDEO MAPPING E PROJEÇÃO, BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUA MANUTENÇÃO AO LONGO DO EVENTO.
5	100	UNID.	RÁDIO COMUNICADOR - RÁDIO COMUNICADOR DE LONGO ALCANCE COM CLIP, 12W DE POTÊNCIA, FREQUÊNCIA DE MODULAÇÃO 400~470MHZ, 16 CANAIS, CARREGAMENTO POR BASE OU USB. DEVERÁ SER FORNECIDO FONE DE OUVIDO COM PTT EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. EM CASO DE LOCAÇÃO DE MAIS DE UMA DIÁRIA, DEVERÁ SER FORNECIDA BASE CARREGADORA.
6	10	UNID.	PLATAFORMA DE VÍDEO 360º PLATAFORMA EM AÇO, MEDINDO 85CM COM TAMPÃO EM MDF, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 500KG, PARA ATÉ 4 PESSOAS SOB A PLATAFORMA, HASTE PARA FIXAÇÃO CÂMERA/CELULAR 1,8M. SERVIÇO DE ENVIO IMEDIATO DO ARQUIVO VIA NUVEM OU OUTRO MEIO DIGITAL, OPERADOR, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUSEIO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.
<b>LOTE 17</b>			<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 902.333,33</b>
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	70	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO – CAMA ELÁSTICA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO – HASTES EM AÇO GALVANIZADO COM ISOTUBO E CAPINHAS; 01 ESCADA; REDE DE PROTEÇÃO; LONA DE SALTO COM PROTEÇÃO UV INTEIRA SEM EMENDAS; ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 4,30 M DE DIÂMETRO; PESO MÍNIMO SUPOSTADO: 120 A 150 KG. ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 01 (UM) MONITOR
2	70	DIÁRIA	.LOCAÇÃO DE BRINQUEDO – PISCINAS DE BOLINHAS INFLÁVEIS – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO – BOLINHAS: NÃO TÓXICAS; ESTRUTURA 100% EM AÇO GALVANIZADO; REDE DE PROTEÇÃO; AS 4 LATERAIS DEVERÃO SER REVESTIDAS COM UMA GROSSA CAMADA DE ESPUMA; MEDIDA (APROXIMADA): 3,00 M X 3,00 M; ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 01 (UM) MONITOR. ACOMPANHAR QUANTIDADE DE BOLINHAS SUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.



3	70	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO - TOBOGÃ INFLÁVEL - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO - MATERIAL: KP1000; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 4,50 M X LARGURA 3 M X ALTURA 4 M. PESO SUPORTADO: 120 KG OU ATÉ 2 USUÁRIOS. ACOMPANHAR NO MÍNIMO: MOTOR PARA INFLAR O PRODUTO E, 01 (UM) MONITOR. LOCAÇÃO DE 1 (UM) BRINQUEDO INFLÁVEL.
4	70	DIÁRIA	KID PLAY - KID PLAY COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 4,00 METROS DE LARGURA X 4,00 DE COMPRIMENTO COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MÍNIMO DE 8 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE E COM 01 MONITOR.
5	70	DIÁRIA	QUADRA DE FUTEBOL DE SABÃO POLIESPORTIVA PARA COMPETIÇÕES COM ACABAMENTO PERSONALIZADO, COM MEDIDA MÍNIMA DE 4,00 METROS DE LARGURA X 11,00 COMPRIMENTO COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MÍNIMO DE 10 CRIANÇAS SIMULTANEAMENTE E 01 MONITOR.
6	50	DIÁRIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRINHO PARA FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE - FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, DESDE O CARRINHO ATÉ O (S) PRODUTO (S) COMO: AÇÚCAR, PALITO E OUTROS. TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR 1 (UM) MONITOR. PARA EVENTOS E FESTIVIDADES, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO (AÇÚCAR, PALITO ETC), ATENDENDO A DEMANDA NESSE PERÍODO. DISTRIBUIÇÃO DO ITEM DE FORMA LIMITADA PARA 150 PESSOAS DURANTE O PERÍODO DE DURAÇÃO DO EVENTO.
7	50	DIÁRIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRINHO PARA FORNECIMENTO DE PIPOCA SALGADA - A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, DESDE O CARRINHO ATÉ O (S) PRODUTO (S) COMO: PIPOCA, SAQUINHOS, ÓLEO, SAL E OUTROS. TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR 1 (UM) MONITOR. DISTRIBUIÇÃO DO ITEM DE FORMA LIMITADA PARA 150 PESSOAS DURANTE O PERÍODO DE DURAÇÃO DO EVENTO.
<b>LOTE 18</b>			<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 534.833,33</b>
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	50	DIÁRIA	SERVIÇO DE PINTURA FACIAL - PINTURA FACIAL COM TEMAS INFANTIS, ANIMAIS, PERSONAGENS INFANTIS E DESENHOS EXECUTADO COM TINTA ANTIALÉRGICA E DESENVOLVIDA PARA USO EXCLUSIVO PARA PINTURA DE ROSTO EM CRIANÇAS COM 2 MONITORES DE PINTURAS.
2	50	DIÁRIA	SERVIÇO DE ESCULTURA COM BALÕES - ESCULTURA DE BALÕES COM TEMAS INFANTIS, ANIMAIS E PERSONAGENS EXECUTADO COM 2 MONITORES PARA CONFECÇÃO.
3	50	DIÁRIA	SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM BALÕES - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, SENDO BALÕES EM LÁTEX Nº 09 E, COM NO MÍNIMO 3500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) BALÕES COM CORES A COMBINAR. MONTAGEM: - AS DECORAÇÕES DEVERÃO SER MONTADAS EM ARMAÇÃO TIPO ARCO, COLUNA OU CACHOS. - DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS SERÃO DEFINIDOS PREVIAMENTE COM ATÉ 5 DIAS DE ANTECEDÊNCIA. - AS DECORAÇÕES DEVERÃO ESTAR PRONTAS NO MÁXIMO ATÉ 1 HORA ANTES DO EVENTO. - QUALQUER DESPESA COM TRANSPORTE, FUNCIONÁRIOS, INCLUINDO HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO FICARÁ A CARGO DA EMPRESA

4	55	DIÁRIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRINHO PARA FORNECIMENTO DE CHURROS - A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, DESDE O CARRINHO ATÉ O (S) PRODUTO (S). DEVERÁ TER 2 (DOIS) SABORES SENDO CHOCOLATE E DOCE DE LEITE, SERVIDOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA, TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR 1 (UM) MONITOR. DISTRIBUIÇÃO DO ITEM DE FORMA LIMITADA PARA 150 PESSOAS DURANTE O PERÍODO DE DURAÇÃO DO EVENTO.
5	55	DIÁRIA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRINHO PARA FORNECIMENTO DE SORVETE DE PALITO 4 SABORES - A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, DESDE O CARRINHO ATÉ O (S) PRODUTO (S). DEVERÁ TER 4 (QUATRO) SABORES SENDO CHOCOLATE E DE FRUTAS, SERVIDOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM ADEQUADA, TAMBÉM DEVERÁ DISPONIBILIZAR 1 (UM) MONITOR. DISTRIBUIÇÃO DO ITEM DE FORMA LIMITADA PARA 150 PESSOAS DURANTE O PERÍODO DE DURAÇÃO DO EVENTO.
<b>LOTE 19</b>			<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 82.600,00</b>
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	1500	UNID.	CONJUNTO MESAS E CADEIRAS DE POLIPROPILENO - JOGO DE MESA COMPOSTO POR 01 MESA E 04 CADEIRAS, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA. CADEIRAS SEM BRAÇOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA 160 KG, ANTIDERRAPANTE. CERTIFICADO PELO INMETRO.
2	800	UNID.	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS DE METAL - JOGO DE MESA COMPOSTO POR 01 MESA E 04 CADEIRAS, CONFECCIONADAS EM METAL, NA COR BRANCA. CADEIRAS SEM BRAÇOS, ANTIDERRAPANTE. CERTIFICADO PELO INMETRO.
<b>LOTE 20</b>			<b>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 255.666,67</b>
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	10	UN/DIÁRIA	LAUDO PARA AVCB ELABORAÇÃO DE LAYOUT PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS (CONFORME DECRETO 63.911/18), BEM COMO TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (LAUDOS – TREINAMENTOS – ART – BRIGADA DE INCÊNDIO), E OUTROS DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SOLICITADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS. ITENS CITADOS SE FAZEM NECESSÁRIO PARA AQUISIÇÃO DO AVCB.
2	100	UN/DIÁRIA	EXTINTORES DE INCÊNDIO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO ABC 4KG, E FIXAÇÃO NOS LOCAIS DETERMINADOS NO PROJETO, ASSIM COMO SUAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME DECRETO 63.911/18).

3	100	UN/DIÁRIA	EXTINTORES DE INCÊNDIO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO CO2 10KG E FIXAÇÃO NOS LOCAIS DETERMINADOS NO PROJETO, ASSIM COMO SUAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME DECRETO 63.911/18).
4	100	UN/DIÁRIA	EXTINTORES DE INCÊNDIO - FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO CO2 6KG E FIXAÇÃO NOS LOCAIS DETERMINADOS NO PROJETO, ASSIM COMO SUAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO (CONFORME DECRETO 63.911/18).

#### **4. DAS ESTRUTURAS**

4.1. A licitante vencedora deverá possuir a relação das estruturas relacionadas em número suficiente para atender às solicitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, a fim de que não seja frustrada a realização de nenhum atendimento, mesmo quando mais de um item seja contratado para um mesmo atendimento.

4.2. A licitante vencedora deverá apresentar as estruturas em perfeitas condições de uso, não serão aceitas lonas com remendos, furos e manchas, devendo em desacordo com tal orientação, ser imediatamente substituídas por determinação do agente público responsável da Prefeitura Municipal de Cabreúva.

4.3. Todos as estruturas e acessórios citados nesse Memorial Descritivo com marca e/ou modelo são meramente para referência e poderão ser utilizados similares compatíveis.

#### **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

5.1. Os serviços de locação dos itens descritos no presente memorial serão prestados em eventos culturais/temáticos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e/ou Prefeitura Municipal de Cabreúva, em locais e datas pré-agendados.

5.2. A empresa será comunicada sobre o local e data o evento, assim como os equipamentos necessários, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.

5.3. A unidade de medida é serviço e por diária.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1. A licitante vencedora se responsabiliza pelo transporte, montagem, regulagem, operação, manutenção e desmontagem de todas as estruturas que compõe o objeto do presente Memorial Descritivo, descritos nos itens anteriores, assim como pelo fornecimento de cabos, fios, conectores e/ou qualquer outro material ou recurso que seja necessário para a execução do serviço solicitado.

6.2. A licitante vencedora se responsabiliza pela manutenção e reparos, bem como, pela reposição de qualquer peça. Caso os reparos demandem a retirada das estruturas do local, a empresa deverá enviar estrutura substituta para garantir o cumprimento das atividades programadas.

6.3. A licitante vencedora deverá possuir em seu quadro, funcionários em quantidade e qualificação compatíveis com a execução dos serviços objeto da presente contratação, sendo considerada como única empregadora.

6.4. A licitante vencedora se obriga a cumprir as normas disciplinares e de segurança, bem como cumprir as exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias, relativamente aos empregados envolvidos na execução dos serviços, inclusive as determinações emanadas da fiscalização da Prefeitura, fazendo prova dos recolhimentos devidos.

6.5. A licitante vencedora se obriga a responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura Municipal de Cabreúva, seus funcionários e/ou terceiros, seja por ação ou omissão, negligência, imperícia ou imprudência.

6.6. A licitante vencedora deverá manter boas relações com funcionários da Prefeitura, acatando quaisquer instruções e o que mais emanar da fiscalização, assim como manter um bom relacionamento com possíveis parceiros e/ou outros fornecedores da Prefeitura envolvidos nos eventos.

6.7. A licitante vencedora deverá apresentar ART's e Laudos com os respectivos Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) dos serviços.

6.8. A licitante vencedora será a responsável pela guarda e segurança dos bens fornecidos, através de recursos humanos e/ou material, do início da montagem até a sua completa retirada do local do evento.

6.9. A licitante vencedora não poderá terceirizar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Cabreúva.

6.10. A licitante vencedora deverá apresentar declaração, subscrita pelo representante legal da proponente, de que disporá dos equipamentos relacionados no Memorial Descritivo, em número suficiente para atender às solicitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, a fim de que não seja frustrada a realização de nenhum evento.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1. Efetuar os pagamentos devidos, forma e condições ora estipuladas.

7.2. Solicitar através do órgão requisitante ou Gestor deste contrato, no fornecimento do objeto contratado nos termos das disposições constantes no Memorial Descritivo.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução contratual.

## **8. DAS PROPOSTAS:**

8.1. O julgamento será feito pelo menor preço por lote.

8.2. Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão computar todos os custos relacionados com o objeto licitado, sejam os mesmos relacionados a transporte, instalação, inclusive material de consumo para isso, combustível e/ou lubrificantes para transporte e/ou funcionamento, lavagem e/ou higienização, quando for o caso, pessoal ou despesas de natureza tributária, trabalhista, e previdenciária, bem como, alimentação, hospedagem, transporte, dentre outros, ficando esclarecido que a Prefeitura Municipal de Cabreúva não admitirá qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

#### **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após entrega de nota fiscal na Prefeitura Municipal de Cabreúva.

9.2. O pagamento será realizado mediante aceite, de que os serviços e ou produtos foram corretamente realizados e ou entregues.

9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado na proposta, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matrizes.

9.4. A emissão da Nota Fiscal deverá ocorrer logo após a execução do serviço e proporcionalmente ao valor da execução.

#### **10. DOS PRAZOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços terá a vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

13.1. As características exigidas no presente memorial são para atender as necessidades mínimas, em razão de cada atividade possuir as suas especificidades, bem como as diversidades de público e quantitativos variados a fim de garantir a qualidade final dos serviços. A descrição dos itens não conduz a uma determinada marca, pelo contrário, é genérica de modo a abranger a ampla competitividade, citando apenas marcas e modelos de referência amplamente utilizadas por artistas profissionais.

## ANEXO II

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresário);
- 1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- 1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando assim o exigir.
- 1.6 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO.
  - 1.6.1 Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão apresentar o certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Os Microempresários Individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempresário Individual;

#### 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.3 Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - 2.3.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal;
  - 2.3.2 Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;



2.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

2.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

2.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.461/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

OBSERVAÇÃO: Poderão ser apresentadas CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA, conforme artigo 206 do Código tributário Nacional (Lei N° 5.172 de 25 de outubro de 1966).

### **3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

#### **3.1 Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial:**

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no item 1 deste item deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil;

3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresse. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

3.3. Demonstrações contábeis do último exercício social, compreendendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, extraídas do livro Diário, já registrado no órgão competente, devidamente subscritas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista com registro profissional regular no CRC.

a) Em se tratando de Sociedades Anônimas ou por Ações poderá ser apresentada a publicação do balanço completo no órgão oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;

b) A apresentação do protocolo (recibo de entrega de livro digital) do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) com as páginas das demonstrações contábeis extraídas do referido sistema atende a exigência do item b);

c) É vedada a apresentação de balancetes ou balanços intermediários (encerrados fora do exercício social da empresa);

d) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e as Cooperativas (COOP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Demonstrações contábeis do último exercício social, compreendendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, extraídas do livro Diário, já registrado no órgão competente, devidamente subscritas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista com registro profissional regular no CRC;

e) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

f) Comprovação de boa situação financeira da licitante, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores ou iguais a 1,00 ( $\geq$  a um inteiro), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

**LG = Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante**

**LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante**

**SG = Ativo Total /**

**Passivo Circulante + Passivo Não Circulante**

3.4. Prova de capital social integralizado de, no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado de cada lote da ata de registro de preços, devendo a comprovação ser feita, mediante a apresentação do Ato Constitutivo em vigor (estatuto ou contrato social, conforme o caso) ou Certidão Simplificada, registrados na Junta Comercial ou no Cartório competente, ou ainda, na forma de Balanço Patrimonial conforme item b.

#### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1 As licitantes deverão apresentar comprovação de qualificação técnica operacional para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem no mínimo:

**Lote 1** - 50 organizador de filas

**Lote 2** - 1000 metros cobertura de palco e 1500 metros de piso em estrutura tubular

**Lote 3** - 35 tendas 10x10, 700 metros de Galpão, 3 galpao 20x30

**Lote 6** – 10 geradores de 260kva

**Lote 7** – 5 som e iluminação de grande porte, e 10 som e iluminação de médio porte

**Lote 8** – 15 som de pequeno porte

**Lote 9** – 130 holofotes

**Lote 11** – 1000 metros de gradil, 50 praticáveis

**Lote 12** – 3 arquibancadas para 300 pessoas

**Lote 13** – 330 metros de divisórias de octanorm e 1000 mt de tecido em lycra

**Lote 14** – 600 equipe de apoio

**Lote 15** – 200 banheiros químicos

**Lote 17** – 30 brinquedo Inflavel

**Lote 19** – 500 conjunto de cadeiras de polipropileno

Para os demais Lotes a proponente deverá apresentar atestado (s) de bom desempenho anterior, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em que fique comprovado o fornecimento do objeto

**Para os lotes 2 a 7 e lote 12**

Prova de registro do responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo/SP) comprovando estar autorizado para exercer atividades compatível com o objeto licitado;

Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT) em nome de profissional(is) de nível superior ou técnico, integrante(s) do corpo técnico da licitante, que comprove(m) a prestação de serviços com características semelhantes e compatíveis com a do objeto desta licitação.

Comprovação de vínculo profissional do Responsável Técnico, que pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho/prestação de serviços. (Súmula nº 25 – TCE/SP);

A empresa deverá apresentar certidão atualizada de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo/SP comprovando estar apta a exercer os serviços contratados.

Declaração se comprometendo, caso vencedor, a apresentar em até 15 dias uteis os seguintes documentos capazes de comprovar o atendimento às disposições das seguintes Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:

- a)** NR-5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA);
- b)** NR-6 (Utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI, Diálogo Diário de Segurança – DDS, Análise Prévia de Risco – APR e/ou a Análise de Tarefa Crítica – ATC);
- c)** NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional – ASO’s);
- d)** NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRa);
- e)** NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade); e
- f)** NR-23 (Proteção Contra Incêndios);
- g)** NR-35 (Trabalho em Altura)

**5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**

5.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

5.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

5.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.1.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.3 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.5 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.6 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.7 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.7.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.7.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.8 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**ANEXO III**

**MODELO – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (a ser enviada por meio eletrônico)**

Pregão Eletrônico \_\_\_/2024

Processo Administrativo \_\_\_\_/2024

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Vlr Unit.	Vlr Total
1					
Valor total da proposta					

- A) Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);
- B) Declaramos que estamos sob regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014<sup>1</sup>;
- C) A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;
- D) Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

<sup>1</sup> Somente na hipótese de o licitante ser microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)



**ANEXO IV**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços \_\_\_\_/202x**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 202x, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo a Prefeitura de Cabreúva, situada a Rua Floriano Peixoto, 158, Centro, devidamente representada pelo Sr. Antonio Carlos Mangini, Prefeito, portador do RG N° \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, e a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, endereço de e-mail \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do RG N° \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, acordam proceder, nos termos da Lei Federal N° 14.133/2021, Decreto Municipal N° 1.740/2024, observadas as demais normas legais aplicáveis do Edital do Pregão em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

Item – Descrição – Marca/Modelo – Quantidade - Valor

1. A presente Ata tem valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_
2. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
3. O presente registro de preços terá vigência de 1(um) ano, contado da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, à critério do MUNICÍPIO, nos termos da legislação vigente.
4. A assinatura da presente Ata implicará plena aceitação, por parte da Detentora, das condições estabelecidas no Edital de licitação, Termo de Referência e seus Anexos.
5. A presente ata será divulgada em sítio eletrônico oficial do MUNICÍPIO e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto do artigo 94 da Lei Federal 14.133/21.
6. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes.
7. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de ato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
  - a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
  - b) decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - c) resultante da previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
8. Em caso de prorrogação da vigência da presente Ata de Registro de Preços, poderá ser concedido reajuste ou a repactuação mediante expressa solicitação da DETENTORA, após análise e negociação com o MUNICÍPIO, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data de apresentação da proposta, podendo vigorar após um ano da mesma data.

9. O MUNICÍPIO, por meio do órgão interessado, efetuará a fiscalização do fornecimento ou da prestação de serviços a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.
10. O registro do fornecedor será cancelado pelo MUNICÍPIO quando:
- a) quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
  - b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
12. Em todos os casos será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa do interessado.
13. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a Detentora de total responsabilidade de executar o fornecimento ou a prestação de serviço. Na hipótese de não cumprimento das condições estabelecidas nesta Ata e/ou na contratação, a Detentora estará passível de sofrer as penalidades previstas no Edital em conformidade com a legislação vigente.
14. O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o da Comarca de Cabreúva, com exclusão de qualquer outro.

Cabreúva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x

**Contratada**

**Antonio Carlos Mangini**

**Prefeitura de Cabreúva**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº(DEORIGEM):** Nº

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES deque:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de

defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabreúva/SP, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202x

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ANTONIO CARLOS MANGINI

Cargo: PREFEITO

CPF: 086.257.178-29

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANTONIO CARLOS MANGINI

Cargo: PREFEITO

CPF: 086.257.178-29

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: ANTONIO CARLOS MANGINI

Cargo: PREFEITO

CPF: 086.257.178-29

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: ANTONIO CARLOS MANGINI

Cargo: PREFEITO

CPF: 086.257.178-29

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA DE  
**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8302  
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br